



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de julho de 2020

Edição 140

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, CLARICE CATAFESTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012521509

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2020, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012530206

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, JOAO CORDEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012530256

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012531599

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012531621

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012531655

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012531673

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, CINTIA FONSECA SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012530645

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 28 de abril de 2020 publicada no diário oficial nº.81 de 29 de abril de 2020, que retificou o Decreto de 27 de março de 2020, relativo a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012519416

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de março de 2020 publicado no diário oficial nº.59 de 30 de março de 2020 que nomeou, a contar de 1 de abril de 2019, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012520532

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012520824

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de julho de 2020, GENIVAL BASTOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012523689

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2020, LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012523813

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2020, RENATO MALTA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012524924

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2020, NEIVO SANTOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012525087

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, JOSE TEIXEIRA DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012527892

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012527983

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2020, MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012528179

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2020, ISABELA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012528557

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2020, ROSENANE FAGUNDES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012529178

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2020, ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012529212

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2020, RENATO DA SILVA ROLIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da

Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012529251

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de julho de 2020, ANTONIA ZILMA CERQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012529742

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de julho de 2020, ANA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012529923

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2020, ANA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012529946

Decreto de 17 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de julho de 2020, VANUZA OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012530128

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2020, FELIPE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Especial da Direção Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012538096

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de julho de 2020, SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012552022

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de julho de 2020, MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012552641

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de julho de 2020, CHIRLENE MARGOTTO MORON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012552699

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012538081

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012538338

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, ANA CLAUDIA LIMA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012538395

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012541697

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012541854

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de junho de 2020, ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012546608

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2020, LIARA ADRIANA HOFFMANN, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300044655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012539811

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2020, DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300137646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012539882

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de junho de 2020, ALZIRA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012544253

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 6 de julho de 2020, MARCELO PAULO DA SILVA AVILA, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300132388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012547154

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 6 de julho de 2020, MONICA JUNGES PEREIRA, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300162813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012547363

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012548895

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012548933

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de julho de 2020, SANDRA APARECIDA BUSATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012540653

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2020, KARINA PROVATE GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012542082

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012538921

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, PATRICIA ALVES PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012539433

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, JOSUÉ COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012539667

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012539789

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2020, LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012540365

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2020, PATRICIA ALVES PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012540497

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2020, HEGIO FEITOSA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012540626

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de julho de 2020, ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012540904

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2020, CICERA DANIELE AMORIM PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012545452

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de abril de 2020, JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100069501, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012547677

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2020, CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550303

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de junho de 2020, THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100070823, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012552873

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2020, IDEL MARTINS GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012541885

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2020, ELIANA MARONARI JACOBS BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012542100

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2020, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012543624

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de julho de 2020, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012543718

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2020, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012543806

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, JULIMAR DE MELO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012543893

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Núcleo, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012543988

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, RONALDO DE PAIVA CAMPOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012544072

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, ELIANA MARONARI JACOBS BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012545842

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012546034

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012546182

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2020, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012546361

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012547393

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, JULIMAR DE MELO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Núcleo, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012547544

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012547708

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, MARCELO FUZARI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012552143

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de junho de 2020, MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV,

da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012552295

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de junho de 2020, FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012552345

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2020, CARINA DE SOUZA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012549829

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de julho de 2020, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012549917

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2020, GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550004

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2020, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550330

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2020, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550432

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2020, ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550504

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2020, LAZARO BENEDITO VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550561

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2020, NATALIA BARBOSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550623

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2020, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012550869

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2020, DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012551218

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2020, CAMILA MENEGARI MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012551327

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2020, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012551429

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2020, GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012551705

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2020, LAZARO BENEDITO VIDAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012551871

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2020, NATALIA BARBOSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012551942

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2020, CARINA DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012552619

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012552738

Decreto de 20 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012552884

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1581

DOAÇÃO Nº 004/PGE-2020

DOADORA: IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A, CNPJ/MF nº 17.399.938/0001-29.

DONATÁRIO: EPR

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS um acesso gratuito ao Dashboard dos Índices de Isolamento Sociais das maiores cidades brasileiras, em função da pandemia causada pela COVID-19.

PROCESSO: 0024.153145/2020-96

VIGÊNCIA: 03 meses.

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2020

ASSINAM:

- JOSÉ EDUARDO C. DE PACHECO E SILVA – Representante / DOADORA

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR

EXTRATO Nº 1582

CONVÊNIO Nº 133/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.112.323/0001-03.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de termômetros a laser - para atender as Unidades Básicas de Saúde CNES nº – 9979611 - UBS CLEIDE GOMES (ALPHA PARQUE), CNES nº 9531491 - UBS HABITAR BRASIL, CNES nº 9671668 - UBS MARINA DONARIA DE LIMA (DIVINOPOLIS), CNES nº 9489371 - UBS MORADA DO BOSQUE, CNES nº 9566368 - UBS SAO MARCOS, CNES nº 2496496 - UBS CRISTO REI, CNES nº 2496518 - UBS NOVA ESPERANCA, CNES nº 2496488 - UBS SAO JUDAS TADEU, CNES nº 3944182 - UBS EDMUR JOSE MARCHIOLI, CNES nº 6988296 - UBS JOAQUIM GONCALVES LEDO, CNES nº 5791790 - UBS VILAGE DO SOL, CNES nº 9890734 - UNIDADE CENTRAL DE SAUDE localizadas no Município de Cacoal -RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.306,80.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.306,80.

DESPESA: R\$ 20.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10302203424420000 – Elemento de Despesa: 444042– Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0036.241628/2020-16

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1583

CONVÊNIO Nº 136/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009.0001-50.

OBJETO: A liberação de recursos, visando à construção de refeitório da Escola Municipal Tempo Feliz no Município de Novo Horizonte do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 168.710,87.

CONTRAPARTIDA: R\$ 18.710,87.

DESPESA: R\$ 150.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.164888/2020-10

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1584

FOMENTO Nº 021/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. CEDRO E JEQUITIBÁ - MONTE AZUL, CNPJ/MF nº 13.471.108/0001-04.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de pulverização de plantações, armazenamento e resfriamento de leite, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 27.000,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.175433/2020-91

VIGÊNCIA: 07.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1585

FOMENTO Nº 022/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A BELO HORIZONTE DAS LINHAS 12 E 13 - ASPROBEC, CNPJ/MF nº 19.582.244/0001-58.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para o plantio de diversas culturas e renovação de pastagens.

VALOR: R\$ 19.500,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.185769/2020-62

VIGÊNCIA: 05.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- ODAIR JOSE BARBOSA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1586

FOMENTO Nº 033/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO RIO FURQUILHA - APPOFUR, CNPJ/MF nº 22.859.730/0001-85.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.731,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.614,00.

DESPESA: R\$ 15.117,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.208252/2020-59

VIGÊNCIA: 05.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- GUIOMAR NUNES BARBALHO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1587

FOMENTO Nº 037/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO LOCAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES – ALPA, CNPJ/MF Nº 01.717.698/0001-23.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de destorroamento e nivelamento do solo, semeadura das culturas, transporte de insumos, perfurações do solo para plantio, instalações de mourões e controle das vegetações, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.132,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.210081/2020-28

VIGÊNCIA: 15.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- GEOMAR DE SOUZA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1588

FOMENTO Nº 050/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORES DO KM 90 - RANCHO MARIANO, CNPJ/MF nº 17.782.767/0001-12.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo do solo para plantio, aplicação de fertilizantes e transporte de insumos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 120.000,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001013 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.232232/2020-07

VIGÊNCIA: 11.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- JOSE DOROTEA SANTANA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1589

FOMENTO Nº 056/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CAMPO BELO - ASPROCABE, CNPJ/MF nº 06.213.222/0001-79.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de correção do solo e beneficiamento de café, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 200.000,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001011 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.233413/2020-42

VIGÊNCIA: 16.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EVALDO ALVERNAZ DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1590

FOMENTO Nº 057/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL CAMPO VERDE – ARUCAVE, CNPJ/MF nº 01.735.385/0001-06.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de beneficiamento de café, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR: R\$ 70.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 70.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001006 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.231800/2020-44

VIGÊNCIA: 07.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- VANDERLEI HENKE – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1591

CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/SEAGRI/2020

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE/VILHENA, CNPJ/MF nº 01.933.030/0001-13.

OBJETO: O fornecimento por parte do SAAE de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, a relação da matrícula do prédio que integra este contrato: 16118.1.

VALOR: R\$ 5.000,00.

DESPESA: Atividade da SEAGRI – Natureza da Despesa: 339039 – Programa de Trabalho: 04.122.1015-20870000 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 0025.034138/2020-86

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA e RENATO KLIPEL – Representantes / Contratado

EXTRATO Nº 1592

CONTRATO Nº 217/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.032.626/0001-54.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua em equipamentos médico hospitalares da AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para atender ao Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP II, situado à Avenida Campos Sales, n. 530, bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho-RO

VALOR: R\$45.520,20.

DESPESA: Projeto/Atividade: 10.122.1015.2087 / 10.302.2034.4009 - Fonte de Recursos: 0110 / 0209 - Natureza da Despesa: 3390-39 / 3390-30 e Nota de Empenho 2020NE01592, emitida em 11/05/2020, no valor parcial de R\$ 3.975,00.

PROCESSO: 0050.006341/2020-55

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ROBERTO PEREIRA NORTE JUNIOR e HOMERO SAID JUNIOR – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1593

CONTRATO Nº 297/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ/MF nº 43.942.358/0001-46.

OBJETO: A contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômica – FIPE, para a elaboração da tabela de preços de veículos automotores para o lançamento do IPVA referente ao exercício 2021, mediante a cotação dos valores de mercado, de veículos automotores terrestres (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares).

VALOR: R\$ 41.834,28.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1400104122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0030.204592/2020-31

VALIDADE: 01 ano.

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2020

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- CARLOS ANTONIO LUQUE e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1594

CONTRATO Nº 298/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA S.A., CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Soluções de Proteção (Firewall), incluindo instalação, configuração (migração das regras), integração, treinamento, suporte técnico e garantia.

VALOR: R\$ 1.527.329,32.

DESPESA: SEDUC - 12126212523870000, Natureza da despesa: 44.90.52, Fonte de recurso: 0112.

PROCESSO: 0029.135533/2020-45

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1595

CONTRATO Nº 299/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: LAYER DO BRASIL EIRELI, CNPJ/MF nº 04.929.322/0001.70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Soluções de Proteção (Firewall), incluindo instalação, configuração (migração das regras), integração, treinamento, suporte técnico e garantia.

VALOR: R\$ 6.000.000,00.

DESPESA: SEDUC - 12126212523870000, Natureza da despesa: 44.90.52, Fonte de recurso: 0112.

PROCESSO: 0029.135533/2020-45

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VICTOR ARAUJO FREIRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1596

CONTRATO Nº 301/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ/MF nº 14.915.804/0001-25.

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Sistema de Pré-tratamento de Água para Hemodiálise, para atendimento dos leitos clínicos/UTI a serem criados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, em caráter emergencial.

VALOR: R\$ 67.200,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2034.2442 / 10.302.2034.2468 – Fonte de Recursos: 0209 / 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.206942/2020-44

VIGÊNCIA: 3 meses.

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1597

6º TACNV Nº 135/18/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio nº 1351805, de acordo com o Plano de Trabalho, 2175434 e 0011864617:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivamente, objetivando: Execução de projeto de Construção de capela mortuária, construção de Muro na capela mortuária no Município de Jaru, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, 2175434 e 0011864617.

Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 135/18/PJ/DER-RO por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 21.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.093234/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1598

4º TACNV Nº 338/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.264.342/0001-35.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 22/07/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.212381/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1599

1º TACNV Nº 161/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade a aquisição de brinquedos para playground para a Escola Municipal José do Patrocínio, no município de Seringueiras - RO.

PROCESSO: 0005.264887/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1600

1º TACNV Nº 294/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do término do termo anterior do Convênio nº 294/PGE-2019, conforme Ofício nº 288/GAB-PMP/2019 (0012461451) e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a liberação de recursos para construção do muro e refeitório da Escola Dom Pedro II, situada no Município de Parecis/RO.

PROCESSO: 0029.311250/2019-72

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1601

1º TACNV Nº 340/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior do Convênio nº 340/PGE-2019, conforme Ofício nº 070/2020-SEPPU/GAB (0012405050) e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é aquisição de veículo, visando atender ao Município de Urupá/RO.

PROCESSO: 0005.481318/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1602

8º TACNT Nº 166/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 19.686.361/0001-61.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 166/PGE - 2016 (0012202448), por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 julho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.250351/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1603

2º TACNT Nº 232/PGE-2018

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.438.042/0001-10.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.07.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 03421124229530000 – Elemento de Despesa: 3390-33 – Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0033.030320/2017-63

DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- MARCELO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1604

2º TACNT Nº 092/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELE-EPP, CNPJ/MF nº 11.382.931/0001-18.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10/07/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000, Fonte de Recursos: 0110000000, Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.499266/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SUELY RIBEIRO DE ARAUJO – Representante / Contratada

Protocolo 0012558395

Portaria nº 394 de 17 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA REGINA REIS DA SILVA**, Digitadora, matrícula n.º 300033871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 06 a 25.07.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **12 a 31.07.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012526060

Portaria nº 395 de 17 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único

do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51, e o que consta no processo 0020.278824/2020-15;

RESOLVE:

SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **IURI DA SILVA SOUSA**, matrícula 300158620, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 03 a 22.08.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **05 a 25.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012527243

CGE

Portaria nº 130 de 15 de julho de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto nº 23.277, art. 21,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente, para responder pelo Almoarifado e Patrimônio desta Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro:

I - Jeferson Leal Maia, matrícula nº 300154972;

II - Leondina de Oliveira Braga, matrícula siape n. 693872;

III - Odair da Silva Pinto, matrícula nº 300005552;

IV - Edneide Maia da Silva, matrícula nº 300015684.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0012487002

SUGESP**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2020/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo e permanente (COMPUTADOR, TONE E CABO), para atender as necessidades da Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº **0042.055423/2020-22**, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, **CNPJ**: 34.983.860/0001-04, **referente ao item 02** - Valor de R\$ 11.171,40 (Onze mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos) e **TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **CNPJ**: 02.251.574/0001-68, **referente ao item 03** - Valor de R\$ 7.149,90 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); perfazendo a soma do valor de **R\$18.321,30 (Dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0012419110). Tornamos público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital, que a Licitação citada sagrou-se ao **item 01** como **FRACASSADO**, devido o valor ofertado estar acima do estimado, de acordo com o Relatório Final PE 205/2020 (0012393808). Novo certame poderá ser posteriormente instaurado por decisão do Gestor da unidade solicitante dos objetos. Porto Velho-RO, 20 de julho de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cel.PM Carlos Lopes da Silva
Superintendente SUGESP
Matrícula:100065634

Protocolo 0012538399

Portaria nº 286 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre as regras e critérios para o expediente presencial na SUGESP durante a vigência da Fase III do Distanciamento Social, Decretado pelo Decreto Estadual, nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a portaria de nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade

Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020."

Considerando que a Cidade de Porto Velho esta enquadrada na Fase III do Distanciamento Social que segue os seguintes critérios conforme Art. 8º do referido Decreto;

Considerando o conteúdo da portaria conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, firmada entre o Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que "Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais)."

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições concedidas pelo Art. 43 da pela Lei Complementar nº 965, 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

CAPÍTULO I CRITÉRIO GERAL

Art. 1º Durante a vigência da Fase III do Decreto Estadual, nº 25.049, de 14 de maio de 2020, o expediente presencial nas dependências do PRM e Prédios anexos, seguirá as regras dispostas nesta portaria.

Art. 2º As coordenadorias, gerências e núcleos deverão adotar a escala de revezamento de servidores, que funcionará da seguinte maneira:

I - revezamento entre servidores que trabalham em estações vizinhas, sendo que estes servidores deverão alternar entre dias de trabalho, visando manter a distância mínima de dois metros.

II - todos os servidores deverão estar de máscara e manter sempre os cuidados com a limpeza das mãos e a etiqueta respiratória.

Parágrafo Único. Os servidores deverão encaminhar os Programas de Trabalho Individual - PTI e Relatório de Trabalho Individual - RTI dos dias em que estiverem trabalhando em Home Office.

CAPÍTULO II GRUPOS DE RISCO

Art. 3º Para os fins desta Portaria serão considerados grupo de riscos os servidores que possuírem os seguintes quadros clínicos, conforme Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, firmada entre o Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia:

I - cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);

II - pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);

III - imunodeprimidos;

IV - doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

V - diabéticos, conforme juízo clínico;

VI - pessoas com mais de 60 anos de idade, e

VI - gestantes de alto risco.

Art. 4º Os servidores enquadrados no grupo de risco acima descrito deverão manter-se em regime de Home Office integral, mantendo sempre a mensuração de sua produtividade por meio dos PTIs e RTIs semanais, conforme disposto na Portaria nº 137 de 26 de março de 2020.

Art. 5º Para se enquadrar no grupo de risco, o Servidor deverá preencher o Modelo de Auto Declaração conforme Anexo Único desta Portaria e encaminhar ao Departamento SUGESP-ASS.

CAPÍTULO III CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

Art. 6º Para os fins desta Portaria:

I - Considera-se caso confirmado:

a) servidores com resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou

b) - síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

II - Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

III - Considera-se contato o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;

b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte, e

c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.

Parágrafo único. Em caso de confirmação da contaminação por COVID-19, ou Suspeita de contaminação o servidor e os contatantes deverão permanecer afastados de suas funções pelo prazo de 15 dias, a contar da manifestação dos sintomas, ou resultado do exame clínico, devendo informar sua chefia imediata.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam dispensados todos os servidores de registro biométrico de ponto eletrônico, devendo fazer o mesmo pelo SIF no portal do servidor link: <https://portaldoservidor.sistemas.ro.gov.br/RegistroEletronico/Listar>.

Art. 8º As reuniões presenciais não poderão ter mais do que cinco participantes, sempre respeitando o distanciamento mínimo de dois metros entre os presentes.

Art. 9º Todos os servidores deverão manter-se usando a máscara durante o período de permanência no PRM.

Art. 10 O expediente Presencial para todos os servidores será das 07:30 às 13:30.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação e vigorará enquanto durar o enquadramento do município de Porto Velho na Fase III do Decreto Estadual, nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente - SUGESP

Anexo Único

Modelo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo de Risco

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, DECLARO que faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

I - cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada).

II - pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC).

III - imunodeprimidos.

IV - doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5).

V - diabéticos, conforme juízo clínico.

VI - pessoas com mais de 60 anos de idade.

VII - gestantes de alto risco.

VIII - Outras: _____

Declaro ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida nesse documento, por mim firmado, constitui prática de infração legal, passível de punição na forma do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

Servidor da SUGESP

Protocolo 0012555072

SEPOG

Portaria nº 287 de 20 de julho de 2020

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			101.504,46
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339036	0100	3.004,46
		339039	0100	98.500,00
			TOTAL	R\$ 101.504,46

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			101.504,46
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339092	0100	101.504,46
			TOTAL	R\$ 101.504,46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0012551230

Portaria nº 286 de 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004522/2019-97,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 11-07-2020 a 30-07-2020, o servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, matrícula 300057214, para responder interinamente pelo o

cargo de Secretário Executivo Regional SERV (Ji-Paraná) - SEPOG, em virtude das férias do Titular **EVERTON ALMERI ESTEVES**, matrícula 300093222.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0012546154

SEGEP

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.211841/2020-84,

RESOLVE:

Renovar a Requisição, a contar de 4 de julho de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 3 de julho de 2021, da servidora **SANDRA RAMIRO DOS SANTOS SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052987, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012474348

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.248790/2020-84,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2020, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Policial Penal, matrícula n. 300087807, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012474276

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.137241/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCIO COELHO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300134781, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012474302

Portaria nº 6758 de 17 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.013584/2017-22,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MÔNICA MARIA CHAVES DE AMORIM

Matrícula: 300104470

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 25/01/2011 a 24/01/2014

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/01/2014

Período de Avaliação: 25/01/2014 a 24/01/2015

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/01/2015

Período de Avaliação: 25/01/2015 a 24/01/2017

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/01/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012524572

Portaria nº 6760 de 17 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 12235 (0012021256), Desp. SEGEp-NAPF 0012504324, que consta nos autos do Processo n. 0033.234766/2020-61,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEN, a contar de **1.7.2020**, o servidor **RUI VIEIRA DE CASTRO**, SIAPE n. 2112915, ocupante do cargo de Agente Carcerário Civil Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012527029

SUPEL

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 238/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0063.270976/2019-21

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Lente Intraocular) para atender o Setor de Oftalmologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e respostas das impugnações interpostas que foram anexadas aos autos e encaminhadas a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0012560564

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 211/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019

PROCESSO Nº 0049.150335/2019-30

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de tecidos para confecção de lençóis, campos cirúrgicos, capotes e roupa de cama visando atender a demanda do Núcleo de Lavanderia e Costura deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tecidos para confecção de lençóis, campos cirúrgicos, capotes e roupa de cama visando atender a demanda do Núcleo de Lavanderia e Costura deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato de fornecimento;

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP-SESAU: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
10	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores

para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU –Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.150335/2019-30**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 232/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 211/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS, **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 14/07/2020

CAMPOS CIRÚRGICOS, CAPOTES E ROUPA DE CAMA - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tecido para confecção de lençol, 100% algodão fio tinto, de primeira qualidade, uso hospitalar, com no mínimo 1,60 m de largura. Cor: Listrado Branco e Azul	13.778,00	METROS	FABRIL MASCARENHAS	R\$ 16,44	R\$ 9,62	-41,48	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0002	Tecido para confecção de lençol, 100% algodão fio tinto, de primeira qualidade, uso hospitalar, com no mínimo 1,60 m de largura. Cor: Listrado Branco e Verde	13.778,00	METROS	FABRIL MASCARENHAS	R\$ 16,44	R\$ 9,62	-41,48	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP

0003	Tecido brim cirúrgico 100% algodão, cedro leve, sarja 2x1, de primeira qualidade com no mínimo 1,60 m de largura, uso hospitalar. Cor: Verde Bandeira	5.824,00	METROS	CONSTÂNCIO VIEIRA	R\$ 16,13	R\$ 14,05	-12,90	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0004	Tecido brim cirúrgico, cedro pesado, composição: 100% algodão, ligamento: sarja 3 x 1, espessura: 0,5 mm, gramatura mínima: 260 gr/ m², largura mínima: 1,60 m, uso hospitalar, Cor: Verde Bandeira. De acordo com a NBR 14.028.	13.778,00	METROS	CONSTÂNCIO VIEIRA	R\$ 17,88	R\$ 15,90	-11,07	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	Q C4 LOTES 10/ 11 LOJA 04, - CENTRO	BRASILIA - DF	TIAGO TINOCO DE OLIVEIRA FONSECA	037.044.951-74	(61)3037-6222/ 99167-0276

Protocolo 0012539580

AVISO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/CPLO/SUPEL/RO,****Processo Administrativo nº. 0009.436780/2019-61**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 249/2019/SUPEL - CI, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR a proposta da empresa **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 325.033,69** (Trezentos e vinte e cinco mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos) e prazo de execução de **90** (noventa) dias corridos e pontuar a proposta apresentada com Nota Final de **92,30** (noventa e dois virgula trinta), por ter cumprido todas as exigências previstas no edital ,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 21 de julho de 2020.

Eralda Etra Maria Lessa

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0012567724

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 210/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020****PROCESSO Nº 0029.529776/2019-15**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIATIP0 "B", FURGÃO (Van e Pick-Up)**, equipadas e tripulação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIATIP0 "B", FURGÃO (Van e Pick-Up)**, equipadas e tripulação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO:** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em casos de extrema necessidade devidamente aceito pelo Gestor da Pasta;

6.3.1. Será considerado para efeito de contagem do período de uso do veículo: o ano de fabricação constante do **RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores**;

6.3.2. A empresa, no ato da apresentação dos veículos para aprovação por parte da fiscalização do **CONTRATO**, que ocorrerá de imediato após a assinatura do instrumento contratual, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, bem como da apólice de seguro total de cada um dos veículos em nome da contratada;

6.3.3. Em caso de troca de qualquer veículo, deverá, obrigatoriamente, atualizar os documentos junto ao **Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar – GEFECE/SEDUC e/ou a Coordenação do Evento**, no município a que foi destinada a prestar serviços;

6.3.4. Os veículos que prestarão serviços ficarão estacionados, ao longo da execução do contrato, nos locais e horários determinados pela **SEDUC**, nos municípios para os quais foram **CONTRATADOS**, sendo os serviços controlados por equipe especialmente designada pela **CONTRATANTE**;

6.3.5. Os veículos serão vistoriados antes e durante o período de realização de cada ETAPA dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2020**, caso a **CONTRATANTE** identifique a necessidade, para que sejam verificadas as condições de conservação e limpeza, pelo Fiscal do Contrato, ou por servidor por ele designado; oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do **CONTRAN**, e estar com a documentação regular;

6.3.6. A empresa deverá relacionar os veículos, disponíveis para a realização dos serviços, **contendo modelo, ano de fabricação, cor e nº das placas e do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM**. Tal relação deverá envolver os veículos os quais somente poderão ser substituídos quando solicitado pela **SEDUC**, ou, ainda, em caso de acidente de trânsito, ou defeito ou por iniciativa própria da empresa ou no caso do **item 6.3.3**, devendo tal substituição ser imediata, a partir da notificação do fiscal, e devidamente autorizada pela **SEDUC**, para que não haja descontinuidade do serviço;

6.4. **Do Local de Execução:** Durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2020, etapas Estaduais Olímpica e Paralímpica, os serviços deverão ser executados nos seguintes municípios, conforme discriminação abaixo:

- a) JOER 2020/Etapa Macrorregional Metropolitana -Porto Velho
- b) JOER 2020/Etapa Estadual Modalidades Coletivas -Cacoal-RO
- c) JOER 2020/Etapa Paralímpica -Rolim de Moura
- d) JOER 2020/Etapa Estadual Modalidades Individuais –Ji-Paraná
- e) FERA 2020/Etapa Estadual - Porto Velho

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item **9.11**), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, **dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):**

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS - SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimo estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
13	Utilizar funcionário sem as qualificações profissionais estabelecidas neste Termo de Referência, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia
14	Apresentar veículos, com a idade de fabricação superior ao exigido no Termo de Referência, por ocorrência	05	3,2 % por dia
15	Apresentar veículos, com característica inferiores as estipuladas no Termo de Referência, por ocorrência.	05	3,2 % por dia

* **Incide sobre a parte inadimplida.**

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.529776/2019-15Nº **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 204/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 210/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2020

DE AMBULÂNCIA - SEDUC

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Evento: Abertura Oficial Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2020, Fase MACRORREGIONAL METROPOLITANA, conforme discriminação abaixo: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIA TIPO “B”, FURGÃO (Van e Pick-Up), com no mínimo 8 m³ (oito metros cúbicos), municiadas com equipamentos e materiais de atendimento de emergências, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação com quilometragem livre, composta com 03 (três) membros em sua tripulação (01 (um) motorista, 01 (um) Socorrista ou Enfermeiro (a), e, 01 (um) Técnico (a) ou Auxiliar de enfermagem), disponível de acordo com os horários de cada evento, abastecida com combustível, para proceder ao transporte em caráter de urgência e/ ou eletivos, de pacientes (alunos/atletas, técnicos e dirigentes), participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, com necessidades de atendimento de primeiros socorros e traslados especializados entre locais de competições para unidades de saúde, bem como atendimento pré-hospitalar com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Porto Velho	1,00	DIÁRIA	SPRINTER/MERCEDES-BENZ	R\$ 2.499,67	R\$ 2.498,00	-0,07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI

0002	<p>Evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2020, Fase Estadual Etapa MODALIDADES COLETIVAS, conforme discriminação abaixo: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIA TIPO “B”, FURGÃO (Van e Pick-Up), com no mínimo 8 m³ (oito metros cúbicos), municiadas com equipamentos e materiais de atendimento de emergências, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação com quilometragem livre, composta com 03 (três) membros em sua tripulação (01 (um) motorista, 01 (um) Socorrista ou Enfermeiro (a), e, 01 (um) Técnico (a) ou Auxiliar de enfermagem), disponível de acordo com os horários de cada evento, abastecida com combustível, para proceder ao transporte em caráter de urgência e/ ou eletivos, de pacientes (alunos/atletas, técnicos e dirigentes), participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, com necessidades de atendimento de primeiros socorros e traslados especializados entre locais de competições para unidades de saúde, bem como atendimento pré-hospitalar com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Cacoal</p>	8,00	DIÁRIA	SPRINTER/ MERCEDES- BENZ	R\$ 2.499,67	R\$ 2.498,00	-0,07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI
------	---	------	--------	--------------------------------	--------------	--------------	-------	-------------------------------

0003	<p>Evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2020, Fase Estadual Etapa PARALÍMPICA, conforme discriminação abaixo:</p> <p>Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIA TIPO “B”, FURGÃO (Van e Pick-Up), com no mínimo 8 m³ (oito metros cúbicos), municiadas com equipamentos e materiais de atendimento de emergências, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação com quilometragem livre, composta com 03 (três) membros em sua tripulação (01 (um) motorista, 01 (um) Socorrista ou Enfermeiro (a), e, 01 (um) Técnico (a) ou Auxiliar de enfermagem), disponível de acordo com os horários de cada evento, abastecida com combustível, para proceder ao transporte em caráter de urgência e/ ou eletivos, de pacientes (alunos/atletas, técnicos e dirigentes), participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, com necessidades de atendimento de primeiros socorros e traslados especializados entre locais de competições para unidades de saúde, bem como atendimento pré-hospitalar com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Rolim de Moura</p>	4,00	DIÁRIA	SPRINTER/ MERCEDES- BENZ	R\$ 2.499,67	R\$ 2.498,00	-0,07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI
------	---	------	--------	--------------------------------	--------------	--------------	-------	-------------------------------

0004	<p>Evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2020, Fase Estadual Etapa MODALIDADES INDIVIDUAIS, conforme discriminação abaixo: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIA TIPO “B”, FURGÃO (Van e Pick-Up), com no mínimo 8 m³ (oito metros cúbicos), municiadas com equipamentos e materiais de atendimento de emergências, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação com quilometragem livre, composta com 03 (três) membros em sua tripulação (01 (um) motorista, 01 (um) Socorrista ou Enfermeiro (a), e, 01 (um) Técnico (a) ou Auxiliar de enfermagem), disponível de acordo com os horários de cada evento, abastecida com combustível, para proceder ao transporte em caráter de urgência e/ ou eletivos, de pacientes (alunos/atletas, técnicos e dirigentes), participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, com necessidades de atendimento de primeiros socorros e traslados especializados entre locais de competições para unidades de saúde, bem como atendimento pré-hospitalar com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Ji-Paraná</p>	6,00	DIÁRIA	SPRINTER/ MERCEDES- BENZ	R\$ 2.499,67	R\$ 2.498,00	-0,07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI
------	--	------	--------	--------------------------------	--------------	--------------	-------	-------------------------------

0005	<p>Evento: Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA 2020 Etapa ESTADUAL, conforme discriminação abaixo: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIA TIPO "B", FURGÃO (Van e Pick-Up), com no mínimo 8 m³ (oito metros cúbicos), municiadas com equipamentos e materiais de atendimento de emergências, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação com quilometragem livre, composta com 03 (três) membros em sua tripulação (01 (um) motorista, 01 (um) Socorrista ou Enfermeiro (a), e, 01 (um) Técnico (a) ou Auxiliar de enfermagem), disponível de acordo com os horários de cada evento, abastecida com combustível, para proceder ao transporte em caráter de urgência e/ ou eletivos, de pacientes (alunos/artistas, técnicos e dirigentes), participantes do Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA, com necessidades de atendimento de primeiros socorros e traslados especializados entre locais de apresentações para unidades de saúde, bem como atendimento pré-hospitalar com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino (Conforme Portaria MS nº. 2.048/02). Porto Velho</p>	4,00	DIÁRIA	SPRINTER/ MERCEDES- BENZ	R\$ 2.499,67	R\$ 2.498,00	-0,07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI
------	--	------	--------	--------------------------------	--------------	--------------	-------	-------------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.994.837/ 0001-07	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	RUA FLORIANO PEIXOTO, 226 - CENTRO	IGUATU - CE	ITALO NEY BEZERRA PAULINO	458.321.103- 15	(88) 9743-4590/ 8809-9387 / 3581-3402

Protocolo 0012485105

Portaria nº 87 de 20 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRO:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;

c) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora:** MAIZA BRAGA BARBETO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL/RO

Protocolo 0012548200

SEFIN

Portaria nº 478 de 16 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Requerimento SEFIN-GEINF (0012213004) e Justificativa SEFIN-AGGEINF (0012363104), datado em 07 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.251593/2020-75.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **GLEDSON DA SILVA LEITE**, matrícula nº 300149128, ocupante do cargo de Analista Técnico da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 06/07/2020 à 04/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	06/ 07/2020 a 25/07/2020	20
	04/ 01/2021 a 13/01/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012497152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o apontado no subitem: 3.1 do Parecer nº 1289 (0012364102) da GAP/CGE, onde relatou-se recomendação da necessidade de Reconhecimento e Homologação da Despesa, considerada "Exercício Anterior", parcial mês de dezembro/2019.

Justifica-se o empenhamento da despesa, uma vez que o saldo do empenho estimativo/2019 foi insuficiente em comparação ao valor total do serviço arrecadado no referido mês.

Posto isto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa classificada "Exercícios Anteriores" parcial no mês de dezembro/2019, de acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 5459/1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL

Grupo de Execução Orçamentária e Financeira/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 2º, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado abaixo, de acordo com a informação acima.

Credor	Banco Cooperativo do Brasil S/ A
CNPJ/ CPF	02.0382.320/ 0001-64
Sede	Porto Velho-RO
Descrição da Despesa	Prestação de Serviço Parcial referente ao mês arrecadado dezembro/ 2019
Valor da Despesa	R\$ 25.923,05 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0012523824

Portaria nº 472 de 13 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

CONSIDERANDO:

- o constante no Ofício-Circular nº 133/2020/SEPOG-GPG (0011851462);
- os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009](#);
- os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do [Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008](#);
- as orientações do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#) ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem comitê Gestor de Programas Orçamentários desta SEFIN:

- **FRANKO MAEGAKI ONO** – Matrícula: XXXXXXX – Secretário de Finanças Adjunto, como Coordenador;
- **DANIEL PIEDEDE DE OLIVEIRA SOLER** - Matrícula: 300148209, Assessor de Planejamento, primeiro membro;
- **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA** - Matrícula: 300049333, Gerente Administrativo Financeiro, segundo membro;

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Gerente de Programa do Plano Plurianual desta SEFIN:

- **MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES** – Matrícula: 300133355 – Contador Seccional FUNDAT, Gerente do Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;
- **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** – Matrícula: 300024131 – Técnico Tributário, Gerente do Programa 2131 – MODERNIZAÇÃO DA

GESTÃO FAZENDÁRIA.

- **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO** – Matrícula: 300049351- Coordenador da Receita Estadual, Gerente do Programa 2007 – ARRECADAÇÃO E JUSTIÇA FISCAL;
- **JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA** – Matrícula: 300127057 – Superintendente de Contabilidade, Gerente do Programa 2008 – RESPONSABILIDADE FISCAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Estadual de Finanças - SEFIN

Protocolo 0012440341

Portaria nº 473 de 13 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

CONSIDERANDO:

- o constante no Ofício-Circular nº 133/2020/SEPOG-GPG (0011851462);
- os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009](#);
- os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do [Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008](#);
- as orientações do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#) ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem comitê Gestor de Programas Orçamentários desta RS - SEFIN (Recursos sob supervisão da Secretaria de Finanças):

- **FRANCO MAEGAKI ONO** – Matrícula: 300014623 – Secretário de Finanças Adjunto, como Coordenador;
- **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER** - Matrícula: 300148209, Assessor de Planejamento, primeiro membro;
- **ROSILENE LOCKS GRECO** - Matrícula: 300108936, Gerente de Controle da Dívida Pública - GCDP, segundo membro;

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Gerente de Programa do Plano Plurianual desta SEFIN:

- **LEANDRO DE LIMA MARTINS** – Matrícula: 300149573 – Contador Seccional da Gerencia de Controle da Dívida Pública, Gerente do Programa 0000 – Operações Especiais;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Estadual de Finanças - SEFIN

Protocolo 0012445914

Portaria nº 475 de 14 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

CONSIDERANDO:

- o constante no Ofício-Circular nº 133/2020/SEPOG-GPG (0011851462);
- os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009](#);
- os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do [Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008](#);
- as orientações do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#) ;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem comitê Gestor de Programas Orçamentários deste FUNDAT - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária de Rondônia:

- **FRANCO MAEGAKI ONO** – Matrícula: 300014623 – Secretário de Finanças Adjunto, como Coordenador;
- **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER** - Matrícula: 300148209, Assessor de Planejamento, primeiro membro;
- **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** - Matrícula: 300024131, Técnico Tributário, segundo membro;

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Gerente de Programa do Plano Plurianual desta SEFIN:

- **LUIS MARCELO VIEIRA MELO** – Matrícula: 300149286 – Técnico Tributário, Gerente do Programa 2033 – Modernização da SEFIN e do Programa 2110 - Modernização da Gestão Pública;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Estadual de Finanças - SEFIN

Protocolo 0012457024

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM JUNHO DE 2020

MUNICÍPIO	02/ 06/2020	09/ 06/2020	16/ 06/2020	23/ 06/2020	30/ 06/2020	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	86.647,49	108.489,54	538.030,49	102.586,18	449.158,44	1.284.912,14
ALTO ALEGRE DO PARECIS	52.498,78	65.732,64	325.986,88	62.155,86	272.140,27	778.514,44
ALTO PARAISO	55.710,88	69.754,45	345.932,16	65.958,82	288.790,97	826.147,29
ALVORADA D'OESTE	54.793,68	68.606,03	340.236,84	64.872,90	284.036,41	812.545,85
ARIQUEMES	205.581,30	257.404,12	1.276.540,24	243.397,71	1.065.680,91	3.048.604,28
BURITIS	101.803,64	127.466,25	632.141,39	120.530,29	527.724,07	1.509.665,64
CABIXI	50.825,34	63.637,36	315.595,77	60.174,59	263.465,56	753.698,61
CACAULANDIA	39.250,28	49.144,46	243.721,37	46.470,31	203.463,40	582.049,82
CACOAL	188.414,45	235.909,85	1.169.944,07	223.073,03	976.692,33	2.794.033,73
CAMPO NOVO DE RONDONIA	64.910,90	81.273,60	403.058,89	76.851,17	336.481,49	962.576,04
CANDEIAS DO JAMARI	60.491,82	75.740,56	375.619,00	71.619,21	313.574,14	897.044,73
CASTANHEIRAS	28.535,25	35.728,40	177.187,29	33.784,27	147.919,44	423.154,65
CEREJEIRAS	79.934,81	100.084,73	496.348,66	94.638,71	414.361,62	1.185.368,53
CHUPINGUAIA	132.134,36	165.442,72	820.477,49	156.440,30	684.950,75	1.959.445,62
COLORADO DO OESTE	66.479,74	83.237,92	412.800,52	78.708,60	344.614,00	985.840,78
CORUMBIARA	93.405,77	116.951,44	579.995,47	110.587,64	484.191,63	1.385.131,95
COSTA MARQUES	48.154,07	60.292,73	299.008,78	57.011,95	249.618,41	714.085,94
CUJUBIM	58.401,76	73.123,65	362.640,97	69.144,69	302.739,82	866.050,88
ESPIGAO D'OESTE	92.942,64	116.371,56	577.119,68	110.039,31	481.790,86	1.378.264,05
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	50.289,29	62.966,18	312.267,22	59.539,94	260.686,82	745.749,44
GUAJARA-MIRIM	138.646,85	173.596,87	860.916,27	164.150,76	718.709,85	2.056.020,60
ITAPOA D'OESTE	41.662,56	52.164,83	258.700,22	49.326,33	215.968,04	617.821,97
JARU	140.545,23	175.973,80	872.704,12	166.398,34	728.550,57	2.084.172,06
JI-PARANA	297.652,82	372.684,97	1.848.250,81	352.405,66	1.542.956,14	4.413.950,40
MACHADINHO D'OESTE	90.254,74	113.006,10	560.429,41	106.856,98	467.857,50	1.338.404,74
MINISTRO ANDREAZZA	35.766,88	44.782,97	222.091,49	42.346,15	185.406,35	530.393,83
MIRANTE DA SERRA	34.845,18	43.628,93	216.368,28	41.254,90	180.628,49	516.725,78
MONTE NEGRO	55.214,51	69.132,95	342.849,98	65.371,15	286.217,91	818.786,49
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	58.612,55	73.387,57	363.949,86	69.394,26	303.832,50	869.176,74
NOVA MAMORE	82.870,28	103.760,17	514.576,19	98.114,15	429.578,33	1.228.899,12
NOVA UNIAO	30.979,07	38.788,26	192.361,99	36.677,63	160.587,58	459.394,52
NOVO HORIZONTE DO OESTE	38.012,02	47.594,07	236.032,52	45.004,28	197.044,59	563.687,47
OURO PRETO DO OESTE	81.590,02	102.157,19	506.626,54	96.598,39	422.941,81	1.209.913,95
PARECIS	36.128,14	45.235,30	224.334,74	42.773,87	187.279,05	535.751,10
PIMENTA BUENO	142.842,43	178.850,07	886.968,35	169.118,10	740.458,63	2.118.237,58
PIMENTEIRAS DO OESTE	64.091,22	80.247,30	397.969,17	75.880,71	332.232,50	950.420,90
PORTO VELHO	1.593.216,42	1.994.833,51	9.892.946,83	1.886.286,45	8.258.826,68	23.626.109,90
PRESIDENTE MEDICI	73.330,45	91.815,55	455.339,44	86.819,49	380.126,33	1.087.431,27
PRIMAVERA DE RONDONIA	24.819,75	31.076,30	154.116,19	29.385,31	128.659,23	368.056,76
RIO CRESPO	42.927,77	53.748,98	266.556,46	50.824,27	222.526,58	636.584,07
ROLIM DE MOURA	122.018,23	152.776,51	757.662,18	144.463,32	632.511,30	1.809.431,54
SANTA LUZIA D'OESTE	42.224,29	52.868,16	262.188,27	49.991,39	218.879,92	626.152,03
SAO FELIPE D'OESTE	26.782,35	33.533,63	166.302,82	31.708,93	138.832,87	397.160,60
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	102.823,16	128.742,76	638.471,96	121.737,34	533.008,96	1.524.784,17
SAO MIGUEL DO GUAPORE	92.796,62	116.188,74	576.213,00	109.866,43	481.033,95	1.376.098,74
SERINGUEIRAS	52.790,81	66.098,29	327.800,23	62.501,61	273.654,08	782.845,03
TEIXEIROPOLIS	28.352,15	35.499,15	176.050,37	33.567,49	146.970,31	420.439,47
THEOBROMA	43.787,70	54.825,68	271.896,15	51.842,39	226.984,26	649.336,18
URUPA	39.317,88	49.229,11	244.141,17	46.550,35	203.813,85	583.052,37
VALE DO ANARI	37.305,71	46.709,72	231.646,77	44.168,05	193.383,29	553.213,54
VALE DO PARAISO	33.060,96	41.394,95	205.289,32	39.142,48	171.379,57	490.267,28
VILHENA	293.454,16	367.427,92	1.822.179,57	347.434,66	1.521.191,36	4.351.687,68
TOTAIS	5.629.929,16	7.049.118,50	34.958.583,85	6.665.547,11	29.184.113,69	83.487.292,31

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012368642

PM

Portaria nº 5341 de 16 de julho de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge, Agregação e Adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando que a militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme Ata inspeção de saúde da 1ª Junta Militar de Saúde da Sessão nº 62 (0011970163), 10 de junho de 2020 e Ata inspeção de saúde da 1ª Junta Militar de Saúde da Sessão nº 086 (0012458309).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao SD PM RE 100078820 **ANDRÉIA ELIZETE SCHMITZ**, 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de **13 de junho de 2020**, nos termos do Artigo 66, inciso VII do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-la ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra "d", combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-la à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012512769

PC

Portaria nº 865 de 20 de julho de 2020

DRH/PC/RO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DP1RDM (0012508261), a Declaração (0012509209) e o Despacho PC-DGA (0012520883), insertos nos autos do Processo SEInº0019.277933/2020-46;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **24/08/2020 a 31/08/2020**, a servidora **ROSANGELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104688, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 25/06/2019, 12/02/2020 e 12/06/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012544384

Portaria nº 835 de 14 de julho de 2020

Nomeia o Gerente de Programas, constitui o Comitê Gestor do Plano Plurianual 2020-2023 da Polícia Civil e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 13.814 de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento, monitoramento e gestão do Plano Plurianual 2020-2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Anderson Fernandes Melo**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Mat. 300150345, para a figurar como Gerente dos Programas da Polícia Civil, a fim de que exerça as atribuições previstas no Decreto nº 13.814 de 15 de setembro de 2008;

Art. 2º Compor o Comitê Gestor do Plano Plurianual 2020-2023, que será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Coordenadora: **Alessandra Marcela Paraguassu Gomes** - Delegada de Polícia - Mat. 300022586;

Membro: **Brayan Soares do Nascimento Mesquita** - Agente de Polícia - Mat. 300138389

Membro: **Heraldo Duarte Viana Filho** - Agente de Polícia - Mat. 300021210

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0012466272

SEJUS**PORTARIA CONJUNTA Nº 65, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

Regulamenta o parlatório virtual para atendimento de pessoas privadas de liberdade recolhidos em estabelecimentos penais.

A ASSESSORA ESPECIAL III DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E O PRESIDENTE SECCIONAL RONDÔNIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB/RO), no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Art. 71, VI, da Constituição Estadual, Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, Portaria nº. 888, de 25/03/2020 e Lei n. 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

CONSIDERANDO a garantia fundamental prevista na Constituição da República que dispõe "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes";

CONSIDERANDO a prerrogativa constante na Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, a qual dispõe como direito do advogado "comunicar-se com seus clientes, pessoal e reservadamente, mesmo sem procuração, quando estes se acharem presos, detidos ou recolhidos em estabelecimentos civis ou militares, ainda que considerados incomunicáveis", conforme preconiza o inciso III do art. 7º;

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei 13.869, de 5 de setembro de 2019, que descreve: Art. 20. Impedir, sem justa causa, a entrevista pessoal e reservada do preso com seu advogado: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem impede o preso, o réu solto ou o investigado de entrevistar-se pessoal e reservadamente com seu advogado ou defensor, por prazo razoável, antes de audiência judicial, e de sentar-se ao seu lado e com ele comunicar-se durante a audiência, salvo no curso de interrogatório ou no caso de audiência realizada por videoconferência;

RESOLVEM :

Art. 1º. Estabelecer a opção de parlatório virtual para o atendimento de pessoas privadas de liberdade recolhidos em estabelecimentos penais estruturados para tal finalidade, sem prejuízo presencial, que permanecerá disponível, independentemente de agendamento prévio.

Art. 2º. Os advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil deverão solicitar a comunicação virtual ao estabelecimento penal onde a pessoa privada de liberdade se encontrar recolhido, utilizando-se da plataforma digital estabelecida para esta finalidade ou, enquanto não disponível, via e-mail de cada uma das unidades penais, cujo endereço será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça em área específica.

§1º. O advogado deverá realizar o agendamento por meio do sistema disponibilizado no site da OAB/RO com a indicação parlatório virtual, com antecedência mínima de 24h do horário pretendido.

§2º. Os estabelecimentos penais, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), deverão confirmar o agendamento ou justificar de forma clara e fundamentada a impossibilidade de fazê-lo.

Art. 3º. O link de acesso individual será disponibilizado por meio da plataforma, ou em sua falta, via e-mail, devendo a pessoa privada de liberdade ser apresentada na data e hora agendada, estabelecendo-se o prazo de até 45 minutos para o atendimento.

§1º. A comunicação deverá ser realizada ponta a ponta não se admitindo a participação de mais pontos de acesso ao ato, sobretudo para se evitar inconsistência das transmissões de dados.

§2º. Não será admitida a presença de terceira pessoa durante a comunicação entre o advogado agendado e a pessoa privada de liberdade, devendo prevalecer o que dispõe o Estatuto da Advocacia.

Art. 4º. Antes de iniciar o vídeo parlatório deverá o policial penal acessar o site do Cadastro Nacional de Advogados (<https://cna.oab.org.br/>) e verificar a identificação do advogado, a regularidade do seu cadastro, bem como sua identificação fotográfica, a qual será observada e conferida antes do acesso à pessoa privada de liberdade.

Parágrafo único. Havendo divergência da foto com o profissional que se apresenta no vídeo, deverá ser imediatamente suspenso o atendimento e instruído o advogado a atualizar seus dados junto à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia.

Art. 5º. A câmera de monitoramento, alojada dentro do espaço a que se destina o atendimento, é requisito para a utilização e participação do parlatório virtual, sendo vedada gravação ou outro ato que caracterize a interceptação indevida da comunicação.

§1º. Fica o advogado ciente que o vídeo parlatório deverá estar sempre ligado e, em caso de queda em razão de internet ou outro problema de *software*, deverá, imediatamente, comunicar o estabelecimento penal para as devidas adequações.

§2º. Caso haja interrupção do atendimento em razão de internet ou outro problema nos equipamentos, deverá o estabelecimento penal ser comunicado para que recalcule o tempo de atendimento.

Art. 6º. Os advogados deverão manter comportamento ético e de urbanidade exigido pela Ordem dos Advogados do Brasil, assim como as pessoas privadas de liberdade deverão adotar comportamento adequado ao estabelecimento penal, podendo ser interrompida ou suspensa a entrevista virtual, nas seguintes hipóteses:

I - a prática de atos que denotem que as comunicações extrapolam os limites do exercício da garantia de defesa ou do exercício profissional;
II - acompanhamento ou tentativa de apresentação de terceira pessoa estranha a realização do atendimento dentro ou fora do estabelecimento penal, exceto a participação de outro advogado, desde que previamente informada a sua participação e adoção dos procedimentos de identificação, na forma prevista nesta portaria.

III - a não observância das regras de segurança, dentre as quais, a extrapolação dos limites estabelecidos para o exercício da advocacia, vedada, ainda, a utilização do meio para assuntos privados alheio ao fim profissional, ainda que virtuais, com servidores.

IV - disponibilização de link de acesso a terceira pessoa que não seja um dos solicitantes.

V - manifestação espontânea da própria pessoa presa solicitando a interrupção ou a suspensão dos atendimentos;

VI - prática de ato atentatório à dignidade da advocacia, seja pelo advogado participante seja pelo custodiado.

Art. 7º. Ao Diretor do estabelecimento penal incumbe:

I - ratificar a interrupção ou suspensão do atendimento efetivada por servidor, acionando, *incontinenti*, a linha direta de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, narrando o fato ocorrido, assim como encaminhando expediente, às autoridades competentes, para análise de eventual cometimento de falta disciplinar ou crime;

II - suspender, em ato motivado, a entrevista virtual da pessoa presa por quaisquer das intercorrências mencionadas no artigo anterior, ocasião em que somente poderá ser reestabelecida após manifestação expressa da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia, atestando a inexistência de irregularidade na conduta do causídico ou pelo julgamento do processo disciplinar no caso de conduta relacionada exclusivamente a ato do custodiado.

III - fiscalizar a inexistência de qualquer irregularidade na visita, sendo vedada gravação ou outro ato que caracterize a interceptação indevida da comunicação. Parágrafo único. Em todos os casos de irregularidade deverá ser instaurado procedimento administrativo para apurar o ocorrido, assim como comunicar imediatamente a Ordem dos Advogados do Brasil caso a irregularidade configure alguma das hipóteses previstas como violação ética.

Art. 8º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

ELTON JOSÉ ASSIS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia

Protocolo 0012276976

Portaria nº 2186 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais-PROGESFI e Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretora Administrativa, para responder pela **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo "panda"**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor : SERGIO REGO DO NASCIMENTO

Matrícula: 300093908

Diretor Administrativo:

Servidor: VANUSA DINIZ DA SILVA

Matrícula: 300087520

Porto Velho, 17 julho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012532309

Portaria nº 1671 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2015 a ABRIL de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300132204	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	28/ 04/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	28/ 04/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011716890

Portaria nº 1672 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116519	JOSÉ CLEITON FERREIRA	POLICIAL PENAL	09/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	09/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011717520

Portaria nº 1673 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116454	JONATAS BAMINGER	ENFERMEIRO	02/ 04/2012	TEPASC-002	TEPASC-003	02/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011718101

Portaria nº 1676 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	POLICIAL PENAL	19/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011718417

Portaria nº 1677 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137116	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011718604

Portaria nº 1678 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137186	MARCOS DO AMARAL	POLICIAL PENAL	28/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	28/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011718915

Portaria nº 1706 de 28 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117119	CASSIA AGUETONI	POLICIAL PENAL	26/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	26/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011747459

Portaria nº 1681 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116881	MARIA ROSIANE SANTOS	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011725688

Portaria nº 1686 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011732745

Portaria nº 1693 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116880	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	POLICIAL PENAL	24/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	24/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011735220

Portaria nº 1695 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	POLICIAL PENAL	29/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	29/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011735954

Portaria nº 1696 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137272	ADINALDO GIL DE LIMA	POLICIAL PENAL	31/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	31/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011736252

Portaria nº 1697 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117265	ANTONIO AFONSO BARBOSA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	17/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011736583

Portaria nº 1698 de 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117259	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	26/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	26/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011737658

Portaria nº 1702 de 28 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011746969

Portaria nº 1703 de 28 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011747082

Portaria nº 1705 de 28 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116309	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011747291

Portaria nº 1704 de 28 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116644	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO,	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011747185

Portaria nº 1719 de 29 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117222	CLEBES BRITO	POLICIAL PENAL	25/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	25/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011771575

POLITEC

Portaria nº 101 de 20 de julho de 2020

O Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando interesse público e anecessidade da permanência dos Servidores Públicos em atividades, conforme os Despachos POLITEC-NRH (00125380770, 0012550771).

RESOLVE:

Art.1º - Transferir gozo das férias dos servidores, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300148534	Alan Correa Abreu	Perito Criminal	2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020	21/ 10/2020 a 30/10/2020	-	Sim	22/ 01/2020 a 31/01/2020
300104575	Juciane Rodrigues Antunes	Téc. Laboratório	2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	10/ 07/2020 a 19/07/2020	-	Sim	10/ 12/2020 a 19/12/2020
300148534	Celia Regina Santana Moreda	Ag. de Criminalística	2020	11/ 07/2020 a 20/07/2020	01/ 12/2020 a 20/12/2020	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300148534	Alan Correa Abreu	Perito Criminal	2020	21/ 10/2020 a 30/10/2020	01/ 11/2020 a 10/11/2020	-	Sim	22/ 01/2020 a 31/01/2020
300104575	Juciane Rodrigues Antunes	Téc. Laboratório	2020	10/ 01/2020 a 19/01/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Sim	10/ 12/2020 a 19/12/2020
300148534	Celia Regina Santana Moreda	Ag. de Criminalística	2020	21/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 12/2020 a 20/12/2020	-	Não	-

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 20 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU

Portaria nº 1523 de 08 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124408/2020-11.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES /SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Abinadabe Mateus Pagani Ferreira	300144812	Assessor I	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Adeilson Bandeira Silva	300161940	Ag. Ativ. Administrativa	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + 01.06.2020 a 15.06.2020
Adriana Gomes Monteiro da Silva	300134860	Ag. ativ. administrativa	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + 01.06.2020 a 22.06.2020
Bárbara Rockefeller Freitas de Oliveira	300160167	Assistente I	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Carlos André Sousa Rodrigues	300154944	Ag. Ativ. Administrativa	20.04.2020 à 22.04/ 2020
Charles Henrique Marques de Souza	300148230	Ag. ativ. administrativa	20.04.2020
Clarice Maria Ebeling	300017162	Aux. Serv. Saúde	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Denise Reyes Ortiz	1213203	Téc. laboratório	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Kely Alves de Freitas Marques	300135017	Ag. ativ. administrativa	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + 01.06.2020 a 26.06.2020
Luana Faria Mendonça	300137669	Ag. Ativ. Administrativa	20.04/ 2020 à 24.04/2020 + 25.06.2020
Marcia Maria da Silva Maciel	300111575	Ag. Ativ. Administrativa	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Maria Selma Lima	300106726/ 693655	Agente Administrativo	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	Ag. ativ. administrativa/ Chefe de Núcleo	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + 01.06.2020 a 14.06.2020 + 30.06.2020
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548/ 2360154	Aux. serv. diversos	20.04/ 2020 à 08/05/2020 + 09.05.2020 a 31.05.2020 + PLANO TODOS POR RONDÔNIA

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012372050

Portaria nº 1651 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alta complexidade na área de **Exames de Histocompatibilidade para doadores de órgãos**, constantes na Tabela SUS, com Habilitação junto ao Ministério da Saúde segundo a Portaria nº 2.025, de 24 de dezembro DE 2018, de forma contínua por um período de 12 meses, no processo nº 0036.409067/2019-17, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Priscila Bueno dos Santos	Enfermeira/ CAIS-GPES	300.096.095

Cristiane Menezes Mascarenhas da Silva	Assessor Técnico/ SESAU-CRECCS	300.165.951
Wanessa Carvalho Prado	Chefe de Núcleo/ CAIS-GPES	300.057.478

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 20 de julho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0012553126

Portaria nº 1626 de 16 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação quanto à Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência para habilitação da(s) empresa(s) referente a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Buritis - HRB, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, no processo nº 0036.453909/2019-78, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
LUCIANA LEITE WANDERLEY	ASSESSORA TÉCNICA	300.062.461
MEMBROS		
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	TÉCNICO LABORATÓRIO	300.132.301
HUMBERTO ASSIS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300.014.960

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 16 de julho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0012512797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 321/PGE-2009

Processo Físico nº: 01-1712.01146-0000/2009

Interessada: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza

Objeto: Equipamentos de uso hospitalar

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 321/PGE-2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, vistoria *in loco*, emissão de relatórios técnicos (fls. 179/180; 184/193; 194/195), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 108/2019/SESAU-NUCONV (id 6657305 - fl. 177) e Informação nº 103/2020/SESAU-NAPC (id 0012519268- fl. 301).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 321/PGE-2009 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA

Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 321/PGE-2009, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 18/2020/SESAU-NAPC (id 0012378833 - fls. 286/287).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 321/PGE-2009, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora – CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, Lei Federal nº 8.666/93, as normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normativas pertinentes no tocante ao Convênio nº 321/PGE-2009, bem como, com base nos Relatórios Técnicos do NAPC/CPOP/SESAU (fls. 179/180; 184/193; 194/195), Informação nº 108/2019/SESAU-NUCONV (id 6657305 - fl. 177), Parecer Técnico e Financeiro nº

18/2020/SESAU-NAPC (id 0012378833 - fls. 286/287) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 05/2020/CCI/SESAU (fls. 296/300), conforme demonstrado na Informação nº 103/2020/SESAU-NAPC (id 0012519268 - fl. 301), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 321/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012543958

Portaria nº 1648 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.267293/2020-58, e Memorando nº 191/2020/CAIS-CENE de 08 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 09 de Julho de 2020, no **Programa de Nutrição Enteral Domiciliar e Hospitalar/CENE/SESAU**, a servidora **ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO**, matrícula nº 300054399, ocupante do cargo Nutricionista, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOSSecretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012550809

HB

Portaria nº 471 de 17 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 63/2020/HB-OUVI;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Edvaldo da Silveira Feitosa**, Administrador Hospitalar, matrícula nº 300095699, para a **Coordenação da Ouvidoria** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **04 de maio de 2020**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012531156

Portaria nº 472 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JUNHO 2020**

Considerando o teor do Processo nº0049.263455/2020-30

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	24
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	12
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	36
AROLDI LOPES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159201	3073788	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	24
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artif. de Est. de Obras e Met.	300138288	2282298	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42

EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	36
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148107	2386127	42
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	42
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	40
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300151178	2362468	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	24
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161197	3144411	42
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	2335160	42
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	24
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	42
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	42
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	42
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	42
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42

Protocolo 0012537794

JP II

Portaria nº 249 de 17 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor da Portaria nº 520 /SESAU (0010577884)

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no HBAP/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300142898	Fernanda Oliveira Barros de Medeiros	Técnico em Enfermagem	01.03.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012532286

Portaria nº 245 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.179952/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

Administrativa/Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no NGDP/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300022549	Silvio Pereira Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012514305

Portaria nº 244 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 01.06.2020, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE NERY**, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria Clínica/AMI, designado através do Decreto de 10.06.2019/SESAU, matrícula nº 300158238, para responder pela **Supervisão da Central de Diluição, no âmbito da Assistência Médica Intensiva - AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012514076

Portaria nº 243 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.199503/2020-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta / **Regulação**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Humanização/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300103822	Elizângela Cavalcante da Silva	Técnico em Enfermagem	01.05.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012513607

Portaria nº 240 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo: 0050.188639/2020-74.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 01.05.2020, a servidora **IRANILDA CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300078080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Assessoria Administrativa no âmbito da Assistência Médica Intensiva-AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012512304

Portaria nº 242 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Faturamento**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente Lotada na Humanização/HPSJP II.**

SIAPÉ	NOME	CARGO	A PARTIR
-------	------	-------	----------

2324184	Francisca das Chagas Queiroz de Oliveira	Agente Administrativo	08.05.2020
---------	--	-----------------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012513213

Portaria nº 241 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 01.06.2020, o servidor **RENATO CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300131545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Coordenação de Enfermagem no âmbito da Assistência Médica Intensiva - AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE NERY**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 300158238, designado através da Portaria 192/2019/JP II-NGDP (6608178).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012512664

Portaria nº 239 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.187955/2020-29 e Memorando nº (0011483414)

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotada no HOSPUB/HPSJP II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134282	Luciana Cristina Freitas Rios	Agente em Ativid. Administrativa	11.05.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012511777

Portaria nº 248 de 17 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor da Portaria nº 1187 /SESAU (0011669009)

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300165351	Andressa Ada Cavalcante Lopes	Cirurgião Geral	29.04.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012531943

Portaria nº 247 de 17 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor da Portaria nº 990 /SESAU (0011269533)

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no HBAP/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300022361	Áurea Afonsina Pereira de Araújo	Ultrassonografista	01.03.20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012531685

Portaria nº 238 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor da Portaria 1119 SESAU (0011545888).

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotada no CEMETRON/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300035999	Maria Cíntia Andrade Alves	Auxiliar em Enfermagem	28.04.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012511317

Portaria nº 250 de 17 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor da Portaria nº 1580 /SESAU (0012446828)

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Fisioterapia**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no HBAP/SESAU.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300135006	Fernanda Costa Teixeira	Fisioterapeuta	15.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012532424

Portaria nº 246 de 17 de julho de 2020

ERRATA DA PORTARIA nº 183 de 29 de maio de 2020 (id. 0011770003)

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Corrigir os termos da Portaria nº Portaria nº 183 de 29 de maio de 2020, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 05 de Junho de 2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Contrato Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
15	MARIA LUCILDA MORAES DE SOUZA	300099131	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

ao mês de **Abril/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
15	MARIA LUCILDA MORAES DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012529357

COHREC

Portaria nº 13 de 20 de julho de 2020

Institui o Conselho Técnico no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Considerando o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020;

Considerando que a situação atual demanda urgência no emprego de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a ausência momentânea de Diretor Técnico no Hospital Regional de Cacoal – HRC, e necessidade de embasamento técnico na tomada de decisões que envolvem o corpo clínico da Unidade Hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Técnico no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, composto pelos servidores abaixo relacionados, sendo o primeiro o presidente e os demais membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	COORDENAÇÃO
PABLO HENRIQUE MARÇAL DE AZEVEDO BRASIL	300164152	MÉDICO INTENSIVISTA	Unidade de Terapia Intensiva – UTI
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	300100874	MÉDICO PEDIATRA	Pediatria
HERTON DICKEL DE SOUZA	300154930	MÉDICO INTENSIVISTA	Ambulatório
ALEXANDRE FIORINI GOMES	300100179	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Cirurgia Geral e Especialidades
DOUGLAS DOMINGUES	300149495	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Centro Cirúrgico
RAQUEL MARQUES SANDRI	300143710	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Unidade COVID-19/ HRC
LORENA CASTOLDI TAVARES	300149099	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	300147574	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	Oncologia

Art. 2º O referido Conselho terá como atribuições discussões técnicas, configuração de escalas, remanejamento de pessoal e decisões referentes à demanda de pessoal da Unidade, entre outras demandas que exijam análise e parecer técnico.

Art. 3º As reuniões do referido Conselho ocorrerão a pedido da Direção do Hospital Regional de Cacoal - HRC ou por convocação do Presidente do Conselho Técnico, devendo as deliberações serem registradas em ata.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Elizangela Lopes Soares da Silva
Diretora Geral do HRC – SESAU/RO

Protocolo 0012553974

HRC

Portaria nº 107 de 17 de julho de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 edo Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 374/2020/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.257137/2020-91**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120

JACIRA GONÇALVES CAMARGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017431	60
JOÃO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300044523	120
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARLENE FRANCISCA PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300015454	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	108
SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	24

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0012529463

Portaria nº 102 de 17 de julho de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 369/2020/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.255203/2020-98**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EZIDIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300120383	48
FERNANDA CASTELLAN ALVARES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126853	36
TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300149139	36

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0012525212

Portaria nº 104 de 17 de julho de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 388/2020/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.262861/2020-36**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADELIA DINIZ TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300163952	72
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	300154932	120
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	72
ANDREIA MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300163513	120
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	96
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	96
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156905	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	48
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	24
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	48
DARLENE ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159740	84
DARLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160511	60
DOUGLAS BINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143935	48
EDMILSON MOURA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093184	72
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	84

FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GENISLAINY TEXEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068622	72
GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136888	48
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	96
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	96
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068868	120
INGRID BRUMATTI THOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149108	48
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	96
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	12
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	36
KEILA CRISTINA DA SILVA JUSTINIANO ZEMKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300159451	96
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	120
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	96
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	72
LUZINETH DA CONCEIÇÃO SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100717	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	108
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300160608	120
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156518	120
NELI REGINA DELAVI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156485	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	120
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132016	36
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016779	120
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100266	84
QUESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162878	48
ROSALINA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300161972	24
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	60
SILVANA CARDOSO BREDI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120
SORAIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073810	24
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132571	72
VANESSA PEREIRA TELES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300159210	120

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor - HEURO/SESAU

Protocolo 0012526995

Portaria nº 110 de 17 de julho de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 373/2020/HRC-NRH/SESAU de 01 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.257085/2020-52**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	ENFERMEIRO	300131239	24
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	60
ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE	NUTRICIONISTA	300100681	48
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	120
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	72
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300118951	120

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	60
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	120
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	24
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	36
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	84
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA QUINTEIRO	FISIOTERAPEUTA	300126139	120
IZABEL ALMEIDA DA SILVA RICARTE SOUZA	ENFERMEIRO	300161970	120
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	48
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	120
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	114
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	48
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	24
LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	300068744	12
MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300105240	24
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	24
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	96
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	120
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	300156307	72
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	72
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	72
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	96
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300149547	12
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	84
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	48

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDINEIA PERRUDE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300164961	72
FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300165837	18
GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO	300165281	96
MARIA BRAMBILA SANCHES	ASSISTENTE SOCIAL	300165056	60

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0012532187

Portaria nº 105 de 17 de julho de 2020

O **Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 384/2020/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.261818/2020-53****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	72
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	96
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	48

CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	120
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	12
CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL	ASSISTENTE SOCIAL	300144843	12
DAIANE ANDRANDE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	120
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	24
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	96
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	96
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	84
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	84
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	108
GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	60
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	120
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	24
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	12
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	60
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	48
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARCOS CARDOSO DA SILVA	PSICÓLOGO	300161889	24
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	120
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	120
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	120
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	12
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	72
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	24
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ERICK MARQUES PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	300164893	120

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0012527104

Portaria nº 103 de 17 de julho de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no **Ofício nº 391/2020/HRC-NRH/SESAU de 10 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.270756/2020-71**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL-40 HS	300145501	48
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300100179	54
ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300151893	84
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159133	24
CARLA BIANCA DA SILVASANTOS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300137814	84
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300147840	108
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO - 40 HS	300144990	60
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300149495	96
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MEDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	300144994	24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

EVILA BRAGA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300143630	84
FLAVIO EDUARDO SILVA	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300149104	96
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300100874	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	84
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	84
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	48
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300143860	60
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	66
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300149102	72
ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40 HS	300154878	12
JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300151860	48
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40 HS	300149463	36
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS	300149099	96
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	300145066	96
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300132307	84
MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300149719	84
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300143859	78
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H	300143710	96
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100384	96
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300145072	36
SERGIO BOTELHO DA COSTA MORAES JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300159600	48
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300068767	48
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300061106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	300151145	60
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HS	300151813	102
FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154898	120
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40 H	300151310	36
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300154930	96
IDEVALDO GALVÃO COSTA FILHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164838	60
LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIATRA - 20 HS	300154435	108
PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL	MÉDICO INTENSIVISTA- 40HS	300164152	96
SIDNEI SANTOS RUBIO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300165786	84

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0012526734

Portaria nº 111 de 17 de julho de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 385/2020/HRC-NRH/SESAU de 06 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.262299/2020-41****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	24
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300145732	48
CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145745	96
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	72
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HS	300142823	102
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300137707	66
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300149643	72
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300160085	78
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	54
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	12

JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300141352	102
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	84
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	72
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	72
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300133260	72
WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300131576	102

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164166	96
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA-40 HS	300162818	48
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300155261	18
MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	MÉDICO INTENSIVISTA	300164835	48
VALESKA VALIATI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300160771	96
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	12
VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164812	96

ALEX SABAI DA SILVA

Diretor - HEURO/SESAU

Protocolo 001253367

POC

Portaria nº 52 de 16 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0015 de 15/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

RESOLVE:Art. 1º. – **SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados abaixo, referente ao mês de julho de 2020.**

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período do Gozo
300155567	Sheldon Quin Pederosa Santana	Técnico em Segurança do Trabalho	11/ 07/2020 A 30/07/2020

Porto velho, 16 de Julho de 2020.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES

Diretora Geral

POC/SESAU/RO

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Adjunta

POC/SESAU

Protocolo 0012511046

Portaria nº 53 de 16 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0015 de 15/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

RESOLVE:Art. 1º. – **SUSPENDER, o período de licença prêmio dos servidores:**

Matricula	Servidor	Cargo	Julho	
			Período Suspensão	
300049866	Marcia Olinda Duarte Litaiff	Farmacêutica	01/ 07/2020	31/ 07/2020
300098589	Amanda Diogo	Técnica em Enfermagem	01/ 07/2020	31/ 07/2020

Art. 2º - O período de licença prêmio da servidora que foi suspenso será remarcado em momento oportuno, e de acordo com a chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de Julho de 2020.

SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES

Diretora Geral

POC/SESAU/RO

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Adjunta

POC/SESAU

CEMETRON

Portaria nº 99 de 20 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, conforme consta no Ofício 473 (0012473189) /CEMETRON-NRH, datado em 14 de julho de 2020, conforme artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.274909/2020-39**RESOLVE:**

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300138070	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MANASFI	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300140329	ELY PARDO COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300140291	KLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
300143191	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300150324	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300164413	ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL	DATILOGRAFO	30
300140039	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Registre se Publiue se e Cumpra se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0012551735

Portaria nº 95 de 20 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 455/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.265408/2020-61**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **JUNHO/2020**

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300165304	Aderlanne da Silva Abreu	Enfermeiro	Emerg.Sesau	12
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeira		120
300165804	Cristiano De Melo Cunha	Enfermeiro	Emerg. Sesau	12
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira		78
300038842	Iris Land Leonel Lima	Enfermeira		120
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira		84
300165633	Mario Eugenio Rabelo Ângelo	Enfermeiro	Emerg. Sesau	24
300165258	Ohana Guimaraes Silva	Enfermeiro	Emerg. Sesau	12
300165656	Patrícia Michele R. Vieira Fernandes	Enfermeiro	Emerg. Sesau	48

Nível Superior

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300041575	Maria Rosimeire Da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serviço De Saúde	24
300035213	Ranhacy Cardoso da Silva	Aux. Em Enfermagem	110
300018266	Renata Pereira da Silva	Aux. Serviço De Saúde	36

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300102166	Ana Maria dos Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem		36
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		24
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem		96

300165762	Cargemivia da Conceição M. R. Pires	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	12
300145735	Cátia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem		24
300092880	Cristiane da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem		36
300143165	Daniela Augusta Alves dos Santos	Tec. Em Enfermagem		72
300099498	Daniele Calvacante Micheletto	Tec. Em Enfermagem		48
300164901	Ducelene dos Santos Araujo	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	12
300163507	Edilene Ferreira de Araújo	Tec. Em Enfermagem		72
300165347	Elinara das Dores Oliveira Colares	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	12
300165922	Gessy Albuquerque da Silva	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	36
300163030	Luciana Quaresma Pereira	Tec. Em Enfermagem		72
300165944	Lucileia Paiva Batista	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	24
300131438	Marcelia Moraes Aranha	Tec. Em Enfermagem		120
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem		24
300165635	Marciana Firmino Guimarães	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	108
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		120
300143373	Marileide Moreira da Silva	Tec. Em Enfermagem		48
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		12
300164839	Raiane Rodrigues Diniz	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	24
30073786	Roselana de Araújo Nunes da Silva	Tec. Em Enfermagem	POC	24
300165958	Roseli de Oliveira Lima	Tec. Em Enfermagem	Emerg.Sesau	12
300053520	Tania Mara Lima Brandão	Tec. Em Enfermagem		36
300162850	Tania Trindade Da Silva	Tec. Em Enfermagem		60
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		84

Nível Médio

Porto velho, 20 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0012540031

Portaria nº 97 de 20 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 455/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.265408/2020-61**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **MAIO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300165870	Amanda Gabriele Azevedo	Médico Clínico Geral	30
300165898	Gil Stenio Araújo da Silva	Medico Intensivista	36
300166038	Josilene Bernardes Barros	Médico Clínico Geral	42
300168989	Najua AbdulRazzak de Castro	Medico Intensivista	12
300165688	Raphaell de Souza Barbosa	Médico Clínico Geral	12

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Registre-se ,Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0012540909

Portaria nº 96 de 20 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 465/2020/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.272455/2020-61**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **MAIO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300166047	Rozenilda Zacarias Monteiro	Tec. Nutrição e Dietética.	12

Nível Médio

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Registre-se ,Publique-se e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0012540575

CETAS

Portaria nº 43 de 20 de julho de 2020

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia –CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado dos trabalhos da Comissão Responsável pela Campanha da Atualização Cadastral dos Servidores do Governo de Rondônia-2020(Decreto nº. 24.657, de 08 de janeiro de 2020), contido no Processo SEI nº. 0031.083519/2020-18 (0012293616), e ainda considerando a reabertura do Sistema SAURON/Portal do servidor RO, para a Atualização Cadastral de Servidores Pendentes-2020 (0012332537),

R E S O L V E:

Art. 1º. Notificar a Instrutora **DAYLA ROCHA DUARTE FIUSA**, portadora do CPF 805....., matrícula nº. 300159713, lotação CETAS-São Felipe do Oeste, **a proceder sua Atualização Cadastral-2020**, na Plataforma SAURON/Portal do servidor: sauron.sistemas.ro.gov.br,cujo status encontra-se como "PENDENTE".

Art. 2º. **O prazo para a atualização cadastral dos servidores pendentes será de 15 a 31/07/2020**, período em que o Sistema estará disponível, conforme consta do Cronograma estipulado pela SEGEP (Superintendência de Gestão de Pessoas), bem como a inclusão do nome do servidor na relação de bloqueios de pagamento a partir de agosto/2020, caso a referida situação não seja regularizada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0012555264

SEDUC

Portaria nº 2931 de 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 110/PGE-2020 (10364899) com a atribuição de Fiscalizar, Receber e Certificar a Nota Fiscal do serviço de Transporte Fluvial de Cargas Diversas para atender às Escolas Estaduais do Baixo Madeira.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão ora instituída.

NOME	MATRICULA	CPF
ANA LAURA CAMACHO	300058463	162.763.612-91
EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	300023755	59729708215
JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	300117555	70107777215

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0012542540

Portaria nº 2930 de 20 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ**, Matrícula **300050681**, a partir de **04/02/2020**, de acordo com o Memorando 46 (0012484569).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0012539525

Portaria nº 2933 de 20 de julho de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, Matrícula n.º 300134459, como Suplente fiscal de contratos da aquisição de SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE PERÍMETRO FÍSICO - DATA CENTER, fornecido pela empresa **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.041.460/0001-93, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos constante no Processo Administrativo 0029.135533/2020-45, desta Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 298/ PGE-2020	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Contrato nº 298/ PGE-2020	Fiscal Substituto	Christian Alencar Pereira	300134459

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 298/ PGE-2020	Membro	Gabriel Carrijo Bento Teixeira	300148612
Contrato nº 298/ PGE-2020	Membro	Sidnei Garcia Lopes	300131091
Contrato nº 298/ PGE-2020	Membro	Leonardo Courinos Lima da Silva	300148620

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 21 de Julho de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012556344

Portaria nº 2934 de 20 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, Matrícula n.º 300134459, como Suplente fiscal de contratos da aquisição de FIREWALL DE APLICAÇÃO WEB - APPLIANCE FÍSICO, fornecido pela empresa **LAYER DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.929.322/0001.70, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos constante no Processo Administrativo 0029.135533/2020-45, desta Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 299/ PGE-2020	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Contrato nº 299/ PGE-2020	Fiscal Substituto	Christian Alencar Pereira	300134459

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 299/ PGE-2020	Membro	Gabriel Carrijo Bento Teixeira	300148612
Contrato nº 299/ PGE-2020	Membro	Sidnei Garcia Lopes	300131091
Contrato nº 299/ PGE-2020	Membro	Leonardo Courinos Lima da Silva	300148620

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 21 de Julho de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012556525

SEJUCEL

Portaria nº 144 de 17 de julho de 2020

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação para a SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º.Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 95 de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87, de 08/05/2020;

Art.2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Presidente
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Membro
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	Membro
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Membro
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	300160642	Membro
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Membro
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300137705	Presidente
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	Membro
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Membro
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518	Membro
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	Membro
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	Membro

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0012526476

Portaria nº 145 de 17 de julho de 2020

Dipõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços da SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 97 de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87, de 08/05/2020;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato
ROGÉRIO METRAM DIAS SANTOS	828.545.132-15	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviço de Tarifas Bancárias; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviços de Fornecimento de Água Mineral;
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel;

Parágrafo Único. Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos), o outro fica-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
RACHEL EMERICH	300156462	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	300155867	Vigilância Patrimonial
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Serviço de Tarifas Bancárias
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Serviços de Telefonia Móvel
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	Serviços de Fornecimento de Água Mineral

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços ou em caso de ausência e/ou impedimento, dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos.

Fiscais de Contrato (não contínuos)		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Fiscal
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Fiscal
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	Fiscal
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	Fiscal
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	300160642	Fiscal
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	Fiscal
LEANDRO MORAIS DAS NEVES	300130367	Fiscal
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal

SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
LUCAS DA CRUZ COSTA	300162954	Fiscal
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	Fiscal
ESTÉPHANE DE FREITAS MARQUES	034.470.562-58	Fiscal
ALINE OLIVEIRA CAETANO	997.036.372-72	Fiscal
JOÃO PAULO REZENDE VIANA	300165866	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0012526489

SEAS

Portaria nº 374 de 16 de julho de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do serviço que visa a operacionalização do programa AMPARO, o qual será realizado a transferência de renda temporária, em pecúnia, como forma auxiliar as famílias residentes no Estado de Rondônia, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, situação essa agravada em razão da calamidade pública da pandemia do COVID-19, conforme **Contrato nº 250/PGE-2020**, relativo ao processo de nº 0026.198838/2020-98, que será executado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA - Fiscal-Mat. 300142916;

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA - Membro - Mat. 300147874

MARVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO - Membro - Mat. 300144051

PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA - Membro - Mat. 300149251

Art. 2º - Fica designado para emissão de **relatório de fiscalização** dos Serviços Prestados o servidor **LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA**:

Art. 3º - Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN** Gerente de Contratos, matrícula nº 300134788, como Gestora de Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de Junho de 20 20.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17, julho de 2020.

Protocolo 0012514295

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC E A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, COM A FINALIDADE DE COMPARTILHAMENTO E FORNECIMENTO DE TECNOLOGIAS, BEM COMO, DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AMPARO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.001/0001-95, com sede na Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, 6º andar, Edifício Rio Cautário, na cidade de Porto Velho, neste ato representada pelo Superintendente, o Senhor **DELNER FREIRE**, inscrito no CPF nº 432.203.470-53 e de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaas Novos, 6º andar, na cidade de Porto Velho, neste ato, representada pela Secretária, a Senhora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 623.728.662-49, doravante, denominados respectivamente e simplesmente SETIC e SEAS resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto estabelecer relações entre as partes no intuito de desenvolvimento e fornecimento tecnológico e científico, bem como, o apoio técnico na área de tecnologia da informação e comunicação - TIC para a operacionalização do Programa de Transferência de Renda Temporária AMPARO.

CLÁUSULA 2ª: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Toda ação e produto específico e identificado como necessário para se alcançar o objetivo deste termo de cooperação deverá ter um responsável direto pela execução e entrega das demandas necessárias, o qual, deverá ser indicado por cada uma das partes.

2.2. Caberá à SETIC a responsabilidade pelo Desenvolvimento de Softwares, integração de sistemas, elaboração e gestão de projetos de informatização, automação tecnológica e gestão de ativos da infraestrutura de TI do Programa.

2.3. Caberá à SEAS desenvolver todo tipo de ação necessária no intuito de preparar o ambiente organizacional necessário para a boa absorção da solução tecnológica desenvolvida, prover a infraestrutura tecnológica necessária para suportar as soluções desenvolvidas, coordenar e articular junto aos atores internos e externos à SEAS a utilização do Programa, além de cobrar, dos seus servidores, que por ventura estejam envolvidos nos projetos que venham a ser implementados, a execução de atividades necessárias para o bom andamento dos projetos, no que lhes couber.

CLÁUSULA 3ª. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. Caberá à SETIC:

I - Oferecer o apoio técnico necessário à SEAS no intuito de auxiliá-la na resolução de problemas que tenham correlação com área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Dar suporte, auxiliar e orientar o desenvolvimento de soluções tecnológicas, assim como desenvolver softwares quando necessário;

III - Auxiliar ou prover a integração de sistemas visando a centralização dos dados em uma base única;

IV - Auxiliar ou realizar a elaboração, execução e gestão de projetos na área de TIC;

V - Gerar os relatórios do sistema solicitados pela SEAS, em especial o relatório de beneficiários habilitados.

VI - Realizar a manutenção do sistema desenvolvido em relação às falhas de operacionalização indicadas pela SEAS.

VII - Realizar a conferência dos elegíveis cadastrados no sistema, visando aplicar com fidedignidade as informações dos beneficiários.

VIII - Encaminhar à SEAS a relação final com os elegíveis, após conferências necessárias, para prosseguimento do programa.

3.2. Caberá à SEAS:

I - Promover meios necessários a auxiliar a boa execução dos serviços realizados pela SETIC;

II - Dar as diretrizes necessárias para o desenvolvimento dos softwares e afins vinculados ao programa;

III - Realizar o suporte e orientações junto ao público final do programa, salvo as orientações de caráter tecnológico;

IV - Informar a SETIC as ocorrências e falhas identificadas no sistema.

CLÁUSULA 4ª. DA METODOLOGIA UTILIZADA PELA SETIC

4.1. Todas as soluções tecnológicas desenvolvidas seguirão às metodologias e diretrizes estabelecidas pela SETIC, conforme os elementos metodológicos descritos abaixo:

I - Os projetos implementados em conjunto entre as partes que requeiram o desenvolvimento de softwares serão desenvolvidos levando em conta as seguintes etapas:

a. Elaboração do Estudo de Impactos;

b. Diagnóstico de Negócio;

c. Priorização do Projeto pela DETIC/GDEV - A priorização será feita pelo Governador do Estado, Superintendente de Estado para Resultados ou pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a conveniência e oportunidade da Administração;

d. Otimização de Processos – Quando a DETIC/GDEV identificar que seja necessário;

e. Idealização de Produto – Quando a DETIC/GDEV identificar que seja necessário;

f. Desenvolvimento do Software;

g. Desenvolvimento da Carta de Serviços relacionada ao Software desenvolvido;

h. Lançamento do Software.

i. Registro da propriedade intelectual do Software em nome do Estado de Rondônia.

II - O projeto de desenvolvimento de softwares pela SETIC levará em conta os seguintes prazos, para cada uma das etapas abaixo:

a. Elaboração e entrega do Estudo de Impacto no prazo de 30 dias, contados à partir da data em que o formulário for encaminhado oficialmente pela SETIC;

b. Desenvolvimento do Software – Os incrementos de funcionalidades desenvolvidos serão entregues a cada 10 dias úteis (Sprint), a contar da data de priorização do projeto;

c. Lançamento do Software – Deve ocorrer em até 30 dias após a entrega do primeiro Produto Mínimo Viável (MVP);

d. Outros prazos firmados oficialmente durante a execução do projeto.

III - Durante a Execução do projeto, serão promovidas as seguintes reuniões entre as partes, as quais poderão ser realizadas mais de uma vez, caso

necessário:

- a. Primeiro contato: Ocasão na qual toda a equipe envolvida no projeto, de ambas as partes, é apresentada formalmente. Na mesma reunião a SETIC realizará a apresentação do Framework Scrum utilizado na gestão de projetos, assim como, das etapas e prazos que a envolvem.
- b. Identificação do problema e elaboração do escopo do projeto: Na ocasião serão apresentados os problemas a fim de entendê-los, assim como, de determinar com clareza o escopo do projeto;
- c. Análise de negócio: Quando necessário, serão realizadas reuniões entre o cliente e o time de análise de negócio, a fim de entender com clareza o fluxo do processo alvo doprojeto, além de entender com clareza o problema. Para isso são usadas técnicas de brainstorming para coleta de dados, referente às necessidades do cliente e técnicas para delimitação do escopo do processo, que será sustentado pela solução desenvolvida.
- d. Lean Inception: Reunião de imersão total no projeto. O evento tem a finalidade de idealizar o produto, ocasião na qual será necessária total disponibilidade do cliente, através do atores envolvidos no projeto, durante 5 dias seguidos - das 08:00 às 12:00 horas;
- e. Planejamento da Sprint – Reunião realizada com o Product Owner do Projeto - P.O. (responsável pelo desenvolvimento do produto dentro da SETIC), na qual serão debatidas, entre o cliente e o P.O., quais funcionalidades entrarão para desenvolvimento naquela Sprint, levando em conta a relação necessidade do cliente e disponibilidade do time de desenvolvimento;
- f. Review da Sprint: Reunião realizada com todo o Time de Desenvolvimento e P.O., em conjunto com o cliente. Na ocasião serão apresentadas as funcionalidades desenvolvidas na Sprint, para que o cliente avalie se as mesmas atendem às suas necessidades, validando-as ou solicitando as correções necessárias ao término da apresentação;
- g. Outras reuniões que forem necessárias para o bom desenvolvimento dos projetos.

CLÁUSULA 5ª. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES DURANTE AS FASES DO PROJETO

5.1 Caso seja necessária a implementação de projetos que acarretem no Desenvolvimento de softwares, competirá:

I - À SETIC:

- a. Fornecer um facilitador a fim de promover uma oficina para elaboração do projeto, de acordo com a metodologia adotada pela Gerência de Desenvolvimento;
- b. Fornecer equipe com conhecimentos em gestão de processos para mapeamento e redesenho de processos, quando for identificado, pela Gerência de Desenvolvimento, a necessidade de otimização e redesenho de processos como requisito ao desenvolvimento do software ou de outro tipo de solução tecnológica necessária;
- c. Fornecer um facilitador a fim de promover uma oficina de idealização do produto, de acordo com a metodologia adotada pela Gerência de Desenvolvimento;
- d. Fornecer equipe de programadores e analistas para o Desenvolvimento do software ou de outro tipo de solução tecnológica necessária à resolução do problema identificado.

II - À SEAS:

- a. Respeitar a sequência lógica do processo de desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizado pela Gerência de Desenvolvimento – SETIC-DETIC/GDEV, conforme etapas definidas no Item I da CLÁUSULA 4ª;
- b. Elaborar o Estudo de Impacto, em conformidade com as diretrizes emanadas pela SETIC;
- c. Respeitar os prazos estabelecidos nas etapas do processo de desenvolvimento de soluções tecnológicas, conforme Item II da CLÁUSULA 4ª;
- d. Estar presente de forma participativa, contínua e ininterrupta em todas as reuniões necessárias ao bom desenvolvimento do projeto, em consonância com o Item III da CLÁUSULA 4ª;
- e. Fornecer o ambiente físico e equipamentos/materiais necessários à realização dos eventos/reuniões previstos pela metodologia utilizada pela SETIC, independente da etapa em que o projeto se encontre;
- f. Organizar o evento de lançamento do produto, promovendo a articulação necessária junto à Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM e à Casa Civil, a fim de planejar e implementar a estratégia mais adequada para promover o lançamento do software produzido.
- g. Informar imediatamente ao Product Owner do Projeto - P.O. a ocorrência de mudanças de Chefia ou de responsáveis que tenham relação com o projeto ou produto idealizado, a fim de que seja providenciado o alinhamento necessário junto ao novo ator acerca do Framework Scrum e das fases e prazos que compõe o processo de atendimento da SETIC.
- h. Providenciar o registro de Propriedade Intelectual em nome do Estado de Rondônia, devendo, para isso, instruir todo processo de registro, com o apoio da SETIC, suportando todos os custos envolvidos.
- i. Entregar as atividades acordadas com a SETIC dentro dos prazos estabelecidos durante o planejamento e execução do projeto, sobretudo, as atividade que influenciem ou que sejam necessárias para a efetiva conclusão dos incrementos entregues nas Sprints, bem como, para a efetividade do projeto como um todo.
- h. promover todo e qualquer tipo de alteração necessária às legislações existentes, assim como, elaborar novas legislações que impactem o projeto ou o produto em conjunto com a SETIC, a fim de garantir perfeito alinhamento entre o normativo e o software desenvolvido.

CLÁUSULA 6ª. DA PARALISAÇÃO DO PROJETO

6.1. Caso haja a ausência ou falta de participação do cliente em qualquer das fases descritas no Item I da CLÁUSULA 4ª, bem como, caso ocorra o desrespeito aos compromissos e prazos acordados, o projeto será paralisado de imediato e voltará para a fila de espera aguardando nova priorização.

CLÁUSULA 7ª. DO PRAZO

7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da assinatura, tendo vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, ou encerrados antes deste período, quando após a realização de suas entregas.

CLÁUSULA 8ª. DA RESCISÃO

8.1 A inadimplência das obrigações contidas no presente Termo de Cooperação Técnica resultará em sua rescisão por qualquer das partes.

CLÁUSULA 9ª. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SEAS, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

DELNER FREIRE

Superintendente de Estado para Resultados

Protocolo 0012403486

Portaria nº 373 de 16 de julho de 2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto Estadual nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Criança Feliz +, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019."

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

Considerando o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

Considerando as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de cadastramento da 1ª FASE do Programa Estadual Criança Feliz +.

Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	INÍCIO	FIM
Cadastramento de beneficiários pelos municípios no SISCAB -1ª Fase	23/ 03/2020	14/ 08/2020
Análise dos cadastros pela SEAS - 1ª Fase	23/ 03/2020	30/ 08/2020
Publicação do relatório final com os contemplados - 1ª Fase	-	30/ 08/2020
Cadastro no sistema do Banco do Brasil- 1ª Fase	18/ 05/2020	30/ 08/2020
Data base para o pagamento do auxílio	dia 30 de cada mês	

Art. 3º O calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 4º A gestão municipal do Programa Criança Feliz +, poderá fazer substituições de beneficiários no SISCAB, fora dos prazos estabelecidos previstos no art. 2º desta portaria nas seguintes situações:

- quando o beneficiários atual pedir exclusão do programa;
- quando o beneficiário superar as condicionalidades do programa, sendo assim desvinculado;
- quando o beneficiário negar-se a cumprir as condicionalidades do programa.

Parágrafo único. As substituições somente serão validadas pela gestão estadual do programa, após a novo beneficiário ter sido inserido no prontuário eletrônico do sistema do Ministério da Cidadania.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012512144

FEASE

Portaria nº 323 de 20 de julho de 2020

Nomeia membros da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços referente ao Contrato 414-PGE/2018 do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços referente ao Contrato 414-PGE/2018 que trata da contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para ministrar curso de formação profissional, tendo como público-alvo adolescentes em conflito com a lei em situação de internação, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

VANESSA DUARTE DA CRUZ

300.093.490

Presidente

KATILIANE DANTAS FERREIRA

300.093.464

Fiscal de contrato

LEANDRO FOGAÇA PERUCHI

300.093.459

Membro

HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA

300.117.140

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados mencionados no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0012547822

SEAGRI

Portaria nº 147 de 16 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 25/2020/SEAGRI-GESAAAF (id.0012444599), constando no Processo SEI nº 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o gozo de férias da servidora **RENATA ESTEVES DA COSTA**, matrícula nº 300122562, Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, período de 01/10/2020 a 30/10/2020, ficando para fruição para os períodos de 01/12/2020 a 15/12/2020 e 11/01/2021 a 25/01/2021.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012503601

IDARON

Portaria nº 545 de 20 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 204,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Marcos Maruo Maruyama**, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300091942, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Alvorada do Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no período de **01/07/2020 a 10/07/2020**, em substituição do titular **Osmar de Jesus Gonçalves**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se cumprindo penalidade de **SUSPENSÃO** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012544850

Portaria nº 546 de 20 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 73,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Marcelo Rezende Ferreira**, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300051157, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Candeias do Jamari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**, em substituição da titular **Cristiane Fernandes da Silva**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012550587

Portaria nº 544 de 20 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que

Ihe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 120,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Kênia de Pinho Bernardino Machado**, cargo: Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário, matrícula n. 300112487, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, no período de **06 a 15 de julho de 2020**, em substituição do titular **Ezequias Azevedo da Rocha**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012541447

AVISO**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE COLINA VERDE - RO**

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL** com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no distrito de Colina Verde-RO, com as seguintes especificações: imóvel, com no mínimo, no mínimo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário adaptado para PNE (portadores de necessidades especiais), 02 (duas) sala, 01 (uma) copa/cozinha, rampa de acessibilidade às dependências do prédio, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, durante toda a vigência do contrato, no **distrito de Colina Verde/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.274397/2020-67.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 30/07/2020.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 20 de julho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0012547348

SEDAM

Portaria nº 174 de 16 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **PABLO HENRIQUE FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação I, matrícula: 300155685, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor **CLEITON APARECIDO DE ARAUJO AFONSO**, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula: 300124469, no período de 13.07.2020 a 22.07.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0012507199

DER**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GAD (0012405367)**, **Justificativa DER-GAD (0012520714)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0012468053)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012485173)**, **bem como Parecer 857 (0012513616)** emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo 0009.269329/2020-65**, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa Especializada no

fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO, no município de Porto Velho, em favor da empresa:

1. NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com proposta no valor total de **R\$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO, no município de Porto Velho, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA**, no valor total de **R\$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.269329/2020-65 e atendendo as disposições do Artigo 25 Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012539896

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019/SUPEL (0011083439)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0012294961)**, **Documentos de Habilitação (0012513636)**, **Termo de Referência DER-GLOG (0011036124)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0012362406)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012452581)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 85/2019**, do **Processo Administrativo 0009.149264/2020-32**, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA, em favor da empresa:

1. P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ 29.331.151/0001-04, vencedora dos Itens 017, 018, 020, 022, 025, 038, 039, 049, 051, 055 e 068 no valor total de **R\$ 80.309,36** (Oitenta mil trezentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0012527827

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEMFOF (0012278959)**, **Justificativa DER-SEMFOF (0012314360)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0012452476)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012497029)**, bem como **Parecer 859 (0012515316)** emitido pela **Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo 0009.257474/2020-01**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (informática) para atender necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. P M DOS SANTOS EIRELI ME, CNPJ 24.754.041/0001-31, com proposta no valor total de **R\$ 14.924,25** (Quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e P M DOS SANTOS EIRELI ME.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (informática) para atender necessidades deste DER-RO, em favor da empresa **P M DOS SANTOS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 14.924,25** (Quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.257474/2020-01 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012552673

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Presidente Substituto do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2020/SUPEL**, referente ao processo administrativo nº 0009.182127/2020-18, cujo objeto é Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO.

Onde se lê:

... **ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 13.395.341/0001-55**, vencedora dos Itens 001, 024, 025 e 029 no valor total de **R\$ 12.855,00** (Doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)...

Leia-se:

... **ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 13.395.341/0001-55**, vencedora dos Itens 001, 024, 025 e 029 no valor total de **R\$ 13.745,00** (Treze mil setecentos e quarenta e cinco reais)...

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 0012543783

Portaria nº 1173 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº014/2020/FITHA-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES CADASTRO300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCADASTRO 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM 508.640,00M E COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.175.543/2020-51**

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012366618

Portaria nº 1179 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 015/20/FITHA**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.190945/2020-86**

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012382705

Portaria nº 1180 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 017/2020/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOTOTAL DE 227,09 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.163385/2020-97.**

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012382880

Portaria nº 1181 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 019/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTONIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.204.030/2020-65.**

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012383537

Portaria nº 1182 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 016/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA Cadastro nº 300118831

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.175.453/2020-61**

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012383709

Portaria nº 1183 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 020/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA E UMA PÁ CARREGADEIRA, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.167.098/2020-56.**

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012383857

Portaria nº 1184 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464-1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.177874/2020-26.**

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012384029

Portaria nº 1185 de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/2020/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOTOTAL DE 227,09 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.163385/2020-97.**

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012386681

Portaria nº 1225 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1523/GAB/DER/RO de 08/11/2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo

relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 5,0 - TRECHO KM 5,0 ATÉ KM 9,70 = 4,70 KM; LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 17,40 - TRECHO KM 17,40 ATÉ KM 21,00 = 3,60 KM; LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 21,40 - TRECHO KM 21,40 ATÉ KM 21,70 = 0,30 KM; LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 30,90 - TRECHO KM 30,90 ATÉ KM 43,016 = 12,1160 KM; LINHA 58 LADO DIREITO, KM 6,30 - TRECHO KM 6,30 ATÉ KM 7,20 = 0,90 KM; LINHA 58 LADO DIREITO, KM 17,60 - TRECHO KM 17,60 ATÉ KM 20,20 = 2,60 KM; LINHA 58 LADO DIREITO, KM 24,50 - TRECHO KM 24,50 ATÉ KM 28,05 = 3,55 KM, TOTALIZANDO 27,776 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.020.263/2018-92.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012477184

Portaria nº 1226 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1515/2019/DER-NUATC de 08.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 432,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, D= 0,80M, TIPO CA-1, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS A SEREM EXECUTADOS EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME LOCALIZAÇÕES PREVISTAS EM PLANILHAS E CROQUIS; E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 202 - TRECHO - LINHA 153 / KM 57,00 - EXT. - 57,00 KM. LINHA 201 - TRECHO - LINHA 153 / KM 52,00 - EXT. - 52,00 KM. LINHA 199 - TRECHO - LINHA 153 / KM 18,00 - EXT. - 18,00 KM. LINHA 614 - TRECHO - RIO PARAÍSO / KM 16,10 - EXT. 16,10 KM. TRAVESSÃO LINHA 202 - LINHA 201 - TRECHO - LINHA 202 / LINHA 201 - EXT. 4,00 KM. TRAVESSÃO LINHA 200 - LINHA 199 (LE) - TRECHO : LINHA 200 / LINHA 199 - EXT. 4,00 KM. TRAVESSÃO LINHA 200 - LINHA 199 (LD) - TRECHO : LINHA 200 / LINHA 199 - EXT. 4,00 KM - LINHA 214 - TRECHO - LINHA 199 / KM 5,00 - EXT. 5,00 KM. TRAVESSÃO LINHA 614 - LINHA 613 - TRECHO - LINHA 614 / LINHA 613 - EXT. 2,00 KM. TRAVESSÃO LINHA 613 - LINHA 612 - TRECHO - LINHA 614 / LINHA 613 - EXT. 2,25 KM. TOTALIZANDO 172,35 KM A SEREM RECUPERADAS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.091.331/2018-06

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012478638

Portaria nº 1228 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1516/2018/DER-NUATC de 07.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA PRANCHA E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA DE LEI, COM 30,00M DE EXTENSÃO, UMA LOCALIZADA NA LINHA 04, KM 0,2 E OUTRA NO TRAVESSÃO DO JAPONÊS, KM 09, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO /RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.066.168/2018-35.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012480237

Portaria nº 1230 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1518/2019/DER-NUATC de 08.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 208,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,00 CA-1 E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 28 - TRECHO: BR 429/ KM 15,14 EXTENSÃO: 15,14 KM, LINHA 02 - TRECHO: BR 492/ KM 20,10 KM - EXTENSÃO 20,10 KM, LINHA 30 - TRECHO: TRAV.DA L/KM 20,00 - EXTENSÃO: 20,07 KM, LINHA 22 - TRECHO: TRAV.DA LINHA L / KM 12,86 - EXTENSÃO: 12,86, LINHA 62 - TRECHO BR 342/ LINHA DOS GOIANOS - EXTENSÃO: 15,00, LINHA 18 - TRECHO: LINHA 62/ KM 9,00 - EXTENSÃO: 9,00, LINHA ZÉ DIAS - TRECHO: UNHA 02/ KM 4,00 - EXTENSÃO 4,00 KM, LINHA MUTUM - TRECHO: LINHA 02/KM 4,00 - EXTENSÃO: 4,00KM, TOTALIZANDO 100,17 KM DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.147354/2018-74.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012482956

Portaria nº 1232 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1508/2019/DER-NUATC de 08.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 226,95 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, CORRESPONDENTE A 23 LINHAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.145.018/2019-78.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012494140

Portaria nº 1233 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1509/2019/DER-NUATC de 08.11.19, a contar de 07 de julho de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.190966/2019-68**

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012494363

Portaria nº 1234 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1512/2019/DER-NUATC de 08/11/2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 015/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.145007/2019-98**.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012494466

Portaria nº 1235 de 15 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1456/2019/DER-NUATC de 06.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 20/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NUM TOTAL DE 80,0M, NO **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.155572/2019- 63**.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012494578

Portaria nº 1236 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1455/2019/DER-NUATC de 06.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES DE

MADEIRA DE LEI, SENDO: LINHA 8 DO 62, KM 3,6 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 15,00M; LINHA 8 DO 31 KM 5,6 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 20,00M; LINHA 205 DA RO 475, KM 7,5 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 30,00M; LINHA 166, KM 4 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 15,00 ELINHA 20 DO 81 RO 470, KM 10 - PONTE DE MADEIRA DE LEI COM UMA EXTENSÃO DE 20,00M. TOTALIZANDO 100,00, NO **MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.152046/2019-41**

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012494659

Portaria nº 1237 de 15 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1511/2019/DER-NUATC de 08.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: LINHA 201 - TRECHO - LINHA 153 / KM 28,90 - EXTENSÃO - 28,90 KM; LINHA 199 - TRECHO - LINHA 153 / KM 34,80 - EXTENSÃO - 34,80 KM; LINHA 614 - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 200 / KM 17,30 - EXTENSÃO - 17,30 KM; LINHA 202 - TRECHO - KM 31,40 / KM 51,00 - EXTENSÃO - 19,60 KM; LINHA 214 - TRECHO - LINHA 199 / KM 6,30 - EXTENSÃO - 6,30 KM; LINHA 213 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 62 / KM 1,80 - EXTENSÃO - 1,80 KM; LINHA 213 (LADO DIREITO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 62 / KM 7,60 - EXTENSÃO - 7,60 KM; LINHA 62 - TRECHO - KM 4,20 / KM 8,70 - EXTENSÃO - 4,50 KM; LINHA 613 (LADO DIREITO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 2,30 - EXTENSÃO - 2,30 KM; LINHA 613 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 6,90 - EXTENSÃO - 6,90 KM; LINHA 612 (LADO DIREITO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 3,90 - EXTENSÃO - 3,90 KM; LINHA 612 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 8,40 - EXTENSÃO - 8,40 KM; LINHA 613 - TRECHO - AVENIDA SANTA ROSA / KM 14,90 - EXTENSÃO - 14,90 KM; LINHA 613 (LADO DIREITO) - TRECHO - KM 14,90 / KM 17,00 - EXTENSÃO - 2,10 KM; LINHA 613 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - KM 14,90 / KM 18,20 - EXTENSÃO - 3,30 KM, NUM TOTAL DE 162,60 KM, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.178848/2019-81**.**

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012495274

Portaria nº 1245 de 16 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1465/2019/DER-NUATC de 06.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 44/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E RECUPERAÇÃO DE 63,200 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.299047/2019-59**

Porto Velho, 16 de julho 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012501604

Portaria nº 1252 de 16 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1428/2019/DER-NUATC de 06.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 11,479 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.252590/2019-92.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012503438

Portaria nº 1262 de 16 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1626/2019/DER-NUATC de 26.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE 258M DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO: 64,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 0,60M; 104,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 0,80M; 90,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 1,00M, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.311626/2019-87.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012505479

Portaria nº 1291 de 16 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 989/2018/DER-NUATC de 27.11.18, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REBOQUE PRANCHA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: LINHA 41-TRECHO-LINHA 121/RIO SÃO MIGUEL-EXTENSÃO: 12,18899 KM; LINHA 43-TRECHO: LINHA 41/LINHA 46-EXTENSÃO: 7,92932 KM; LINHA 46 - TRECHO: LINHA 41/LINHA 43-EXTENSÃO: 4,55058 KM; LINHA 122- TRECHO: LINHA 121/KM 5,44-EXTENSÃO: 5,44531KM; LINHA 121- TRECHO: LINHA 122/KM 5,46-EXTENSÃO: 5,46528 KM; TOTALIZANDO 35,579 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.104.833/2018-04.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012515655

Portaria nº 1273 de 16 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL**, NO MUNICÍPIO DE **URUPÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.164207/2020-83**.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012511722

Portaria nº 1272 de 16 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/20/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL**, NO MUNICÍPIO DE **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.164220/2020-32**.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012511318

Portaria nº 1271 de 16 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/20/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO 198,95 KM E COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL DE 12,00 KM**, NO MUNICÍPIO DE **NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.129358/2020-95**.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPO

Protocolo 0012511266

Portaria nº 1268 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1467/2019/NUATC/DER/RO de 07.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

Art. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADOS EM UMA ÁREA DE 16.734,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO) M² E MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NUMA EXTENSÃO DE 5.578 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO) M, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-02988-0001/2017.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012508393

Portaria nº 1269 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1482/2019/DER-NUATC de 07.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), EM RUAS E AVENIDAS COM EXT.1.080,36 M E ÁREA DE 7.648,96 M² E NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS COM EXT. DE 1.040,75 M E ÁREA DE 7.356,51 M², NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.00704-0001/2017.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012510653

Portaria nº 1270 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1484/2019/DER-NUATC de 07.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 410,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D=0,60M, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS 39 E TRAVESSÕES 35/39 – GLEBA 2 – ASSENTAMENTO PALMARES (ACESSO A ENTRADA E SAÍDA DOS LOTES), CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1420.02565.0001/2017.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012511157

Portaria nº 1274 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1490/2019/DER/RO de 07.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS A SEGUIR: LINHA 201- TRECHO: LINHA 153 / KM 12,30 - EXTENSÃO: 12,30 KM; LINHA 199- TRECHO: LINHA 153 / KM 17,425 - EXTENSÃO: 17,425 KM; LINHA 614- TRECHO: LINHA 200 / KM 11,40 - EXTENSÃO: 11,40 KM. TOTALIZANDO – 41,125 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00593-0001/2017.

Porto Velho, 16 de julho 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012511843

Portaria nº 1275 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1498/2019/DER/RO de 07.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 16,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, COM D = 1,50 M PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.01023-0001/2017.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012512170

Portaria nº 1276 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1492/2019/DER/RO de 07.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 067/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE 9.139,86M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD, MEIO FIO COM SARJETA, CANTEIRO CENTRAL E SINALIZAÇÃO DA RUA DOS PIONEIROS (ENTRE RUA OSCAR MARCELINO E A RO-473) E EXTENSÃO DE 1.379,62M, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00761-0001/2017.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012512339

Portaria nº 1280 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1505/2019/DER-NUATC de 08.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 158/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA) M TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE DIÂMETRO = 0,60M CA1," PARA À COLOCAÇÃO DE MANILHAS NAS ENTRADAS DAS PROPRIEDADES RURAIS", CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS TRECHOS A SEREM RECUPERADOS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.184.902/2018-47.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012513287

Portaria nº 1282 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1461/2019/NUATC/DER/RO de 06.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 012/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 60,0 M E TUBOS METÁLICOS A SEREM USADOS NAS LINHAS CONSTANTES NO CROQUI, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.152181/2019- 97.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012514117

Portaria nº 1283 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1459/2019/DER-NUATC de 06.11.2019, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da

execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 016/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 40,00 M DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR METÁLICO (BSTM) NOS TRECHOS A SEGUIR: LINHA TRAV. T- 20/LINHA 14 -(10 METROS) - BSTM Ø 1,80 M; LINHA 14 – TRECHO RIO TRINCHEIRA/RIO URUPÁ - (10 METROS) - BSTM Ø 2,00 M; LINHA 15 C – TRECHO – LINHA 15/LINHA 16 - (10 METROS) - BSTM Ø 1,80 M E LINHA 17 – TRECHO – LINHA 58/LINHA 60 - (10 METROS) - BSTM Ø 1,60 M, NO **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.321457/2019- 93**.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012514528

Portaria nº 1284 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1753/GAB/DER/RO de 17.12.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 40,00M TUBOS METÁLICOS, 20,00M DE D=1,80M, 10,00M DE D=2,00 E 10,00M DE D=2,20M - TIPO CHAPA MÚLTIPLA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA LINHA 102 ZONA RURAL, NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.233458/2019- 81**.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012514655

Portaria nº 1285 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 346/DER/RO de 03.03.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 045/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES, NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.356713/2019-63**.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012514794

Portaria nº 1286 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e

Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 288/DER/RO de 19.02.2020, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 072/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARAPAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.417762/2019-80.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012514899

Portaria nº 1287 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 348/DER/RO de 03.03.2020, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 095/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 40,00M DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.481059/2019-25.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012515435

Portaria nº 1288 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 302/DER/RO de 20.02.2020, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 099/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.416718/2019-52.

Porto Velho, 16 de julho de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012515479

Portaria nº 1289 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e

Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 307/DER/RO de 20.02.2020, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 158,00 M DE TUBOS METÁLICOS - TIPO CHAPA MÚLTIPLA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.510957/2019-06.
Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012515512

Portaria nº 1292 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1635/2019/DER-NUATC de 27.11.19, a contar de 07 de julho de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 143/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS COM UMA EXTENSÃO DE 4.331,11M E UMA ÁREA DE 29.796,59M², CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226.094/2018-01.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012515706

Portaria nº 1241 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 016/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA Cadastro nº 300118152

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAPA ASFÁLTICA DA PISTA DE ACESSO AO HANGAR, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073577/2020-11.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012500441

Portaria nº 1244 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,

usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 017/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.065206/2020-57.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012501519

Portaria nº 1246 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 019/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE 15.000³ LITROS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.099271/2020-86.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012501886

Portaria nº 1247 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 020/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES CADASTRO300106410

ANDRE CARDOSO MARTINSCADASTRO 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA ATENDER AS ESTRAS VICINAIS DE THEOBROMA, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.124207/2020-41.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012502074

Portaria nº 1279 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 021/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO Cadastro nº 300106172

HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

CELSE FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO SOBRE O RIO ARARAS (TRECHO 2) LOCALIZADA NA LINHA 34 - KM 2,80, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.498017/2019-23.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012513243

Portaria nº 1250 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.155808/2020-03.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012503127

Portaria nº 1251 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 023/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTONIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: Aquisição de **CAÇAMBA TRAPEZOIDAL, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.174532/2020-54.**

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Portaria nº 1253 de 16 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.118027/2020-20.

Porto Velho, 16 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0012503513

Portaria nº 1310 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23 de julho de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/CPAD/CORRG/DER/2020 (SEI nº 0009.100699/2020-89), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 86/2020/DER-CPAD (0012478695).

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012539325

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/17/FHITA, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E A EMPRESA TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

EMPRESA TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BAROZA JÚNIOR**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, a alteração da cláusula TERCEIRA, conforme Requerimento(ID 7813955), Planilhas de medições (ID 8061634), **PARECER N. 063/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Adjunto (ID 0011745616), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, e demais documentos aprovados constantes no Processo Administrativo nº **0009.436198/2018-13**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: **“Construção de ponte de concreto pré-moldado sobre o Rio Urupá, no Município de Ji-Paraná/RO”**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do suprimido do **CONTRATO** é de **R\$ 17.398,96** (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), o equivalente ao percentual de **0,27%** (vinte e sete décimas por cento).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA -Considerando que inexistente nota de empenho no referido Contrato, assim, após a medição final e termo de recebimento dos serviços executados, a contratada será notificada para devolução da diferença do Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

EDUARDO BAROZA JÚNIOR

Procurador

Protocolo 0012519901

Portaria nº 1312 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento da servidora (ID 0012536623), Despacho DER-GECON (ID 0012536633) e, despacho DER GECON (ID 0012551162), nos autos do Processo n. 0009.280169/2020-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300106373, lotadana Gerência de Convênios/GECON, marcada na programação de férias para usufruir no período de **03/8/2020 a 17/8/2020 - 15 (quinze) dias - 1º período**, ficando para fruição no novo período de **16/11/2020 a 30/11/2020 - 15 (quinze) dias - 1º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012552479

Portaria nº 1213 de 13 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 415/2020/DER-2RR (ID 0012311467) e Despacho DER-COF (ID 0012354048), nos autos do Processo n. 0009.190620/2020-01;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo das férias do servidor **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300157466, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes, remarcada pela Portaria n. 843 de 15 de maio de 2020 (0011566440) para usufruir no período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **03/8/2020 a 1º/9/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012447248

Portaria nº 1308 de 19 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 420/2020/DER-2RR (ID 0012338865) e Despacho DER-COF (ID 0012354048), nos autos do Processo n. 0009.190620/2020-01;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JAILSON DA SIVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Gerente da Usina de Pré-Misturado a Frio – PMF/Ariquemes, matrícula n. 300156948, para sem prejuízo de suas atribuições responder pela 2ª Residência Regional de Ariquemes, em virtude do titular, o servidor **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO**, matrícula n. 300157466, encontrar-se de férias regulamentares **no período de 03/8/2020 a 1º/9/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012536564

Portaria nº 1307 de 19 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento do servidor (ID 0012433639), nos autos do Processo n. 0009.271608/2020-99;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **VALCINEY ASSUNÇÃO DE LIMA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n. 300110159, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11/7/2020 a 30/7/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/11/2020 a 20/11/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012536527

Portaria nº 1306 de 19 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.

965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 12/2020/DER-SEATEC (ID 0012474950) e, despacho DER-CPPOO (ID 0012476081), nos autos do Processo n. 0009.275036/2020-17;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HÉLIO JOSÉ PONTES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300007658, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/9/2020 a 30/9/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **19/11/2020 a 18/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012536475

Portaria nº 1296 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Decreto n. 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020 e revogação de dispositivos;

Considerando a Informação n. 12/2020/DER-PROJUR, constante nos autos do Processo n. 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria n. 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria n. 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante na errata DER-NUAD11 (ID 0011065076), despacho DER-SEFREQ (ID 0011235862), nos autos do processo de n. 0009.132683/2020-35.

RESOLVE:

CONVALIDAR A ANTECIPAÇÃO do gozo das férias do servidor **WERLEN MELO ROSA**, matrícula n. 300124000, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-RO, agendada para usufruir no período de **1º/7/2020 a 30/7/2020 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipado o período de **24/3/2020 a 07/4/2020 - 15 (quinze) dias**, remanescendo para usufruir o período de **16/7/2020 a 30/7/2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012534533

Portaria nº 1297 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Decreto n. 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020 e revogação de dispositivos;

Considerando a Informação n. 12/2020/DER-PROJUR, constante nos autos do Processo n. 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria n. 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria n. 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante na errata DER-NUAD11 (ID 0011065076), despacho DER-SEFREQ (ID 0011235862), nos autos do processo de n. 0009.132683/2020-35.

RESOLVE:

ANTECIPAR 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **NILSO BLASQUES DIAS**, matrícula n. 300123534, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-RO, agendada para usufruir no período de **1º/9/2020 a 30/9/2020 - 30 (trinta) dias**, sendo antecipado o período de **24/3/2020 a 07/4/2020 - 15 (quinze) dias**, remanescendo para usufruir o período de **16/9/2020 a 30/9/2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012534620

Portaria nº 1298 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Decreto n. 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020 e revogação de dispositivos;

Considerando a Informação n. 12/2020/DER-PROJUR, constante nos autos do Processo n. 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria n. 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria n. 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante na errata DER-NUAD11 (ID 0011065076), despacho DER-SEFREQ (ID 0011235862), nos autos do processo de n. 0009.132683/2020-35.

RESOLVE:

ANTECIPAR 10 (dez) dias do gozo das férias do servidor **RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula n. 300107069, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-RO, agendada para usufruir no período de 11/12/2020 a 30/12/2020 - 20 (vinte) dias, **sendo antecipado o período de 24/3/2020 a 02/4/2020 - 10 (dez) dias, remanescendo para usufruir o período de 21/12/2020 a 30/12/2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012534960

Portaria nº 1299 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Decreto n. 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020 e revogação de dispositivos;

Considerando a Informação n. 12/2020/DER-PROJUR, constante nos autos do Processo n. 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria n. 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria n. 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante na errata DER-NUAD11 (ID 0011065076), despacho DER-SEFREQ (ID 0011235862), nos autos do processo de n. 0009.132683/2020-35.

RESOLVE:

ANTECIPAR 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor **ONÉSIMO DA COSTA AGUIAR**, matrícula n. 300140021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-RO, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012534981

Portaria nº 1300 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Decreto n. 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020 e revogação de dispositivos;

Considerando a Informação n. 12/2020/DER-PROJUR, constante nos autos do Processo n. 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria n. 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria n. 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante na errata DER-NUAD11 (ID 0011065076), despacho DER-SEFREQ (ID 0011235862), nos autos do processo de n. 0009.132683/2020-35.

RESOLVE:

ANTECIPAR 10 (dez) dias do gozo das férias do servidor **ENIVALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula n. 300107163, ocupante do cargo de Borracheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-RO, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012535053

Portaria nº 1301 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Art. 5º, § 2º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, a qual concede para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades;

Considerando o Decreto n. 24.919, de 5 de abril de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020 e revogação de dispositivos;

Considerando a Informação n. 12/2020/DER-PROJUR, constante nos autos do Processo n. 0009.146606/2020-62;

Considerando a Portaria n. 584 de 07 de abril de 2020, que prorrogou a Portaria n. 448 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em específico o Art. 2º que trata de antecipação de férias (Processo SEI 0009.148675/2020-19);

Considerando o constante na errata DER-NUAD11 (ID 0011065076), despacho DER-SEFREQ (ID 0011235862), nos autos do processo de n. 0009.132683/2020-35.

RESOLVE:

ANTECIPAR 10 (dez) dias do gozo das férias do servidor **RAFAEL ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula n. 300116173, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno-RO, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012535059

Portaria nº 1302 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 135/2020/DER-CIA (ID 0012467846) e, Notificação de Férias (ID 0012469869) nos autos do Processo n. 0009.274515/2020-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300121132, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária - CIA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **20/7/2020 a 29/7/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **19/10/2020 a 28/10/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012535071

Portaria nº 1303 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 7/2020/DER-SEORGEPRO (ID 0012531350) nos autos do Processo n. 0009.279801/2020-78;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SIMONY FREITAS DE MENEZES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300114627, lotada na Coordenadoria de Instrumentos Urbanísticos/CAU, marcada na programação de férias para usufruir no período de **24/7/2020 a 02/8/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **21/9/2020 a 30/9/2020 - 10 (dez) dias -2º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 1304 de 18 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 156/2020/DER-PAC (ID 0012482675), nos autos do Processo n. 0009.275663/2020-58;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MANOEL BORGES TRINDADE**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n. 300058251, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **20/7/2020 A 31/7/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012535125

Portaria nº 1305 de 19 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 27/2020/DER-GECON (ID 0012217582) e Documentos Pessoais (ID 0012217522), nos autos do Processo n. 0009.252012/2020-90;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Economista, matrícula n. 300138422, lotada na Gerência de Convênios/GECON, marcada na programação de férias para usufruir no período de **21/9/2020 a 05/10/2020 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 21/12/2020 a 04/01/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**, ficando para fruição nos novos períodos de **05/01/2021 a 19/01/2021 - 15 (quinze) dias - 1º período e, de 05/4/2021 a 19/4/2021 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012536395

ERRATA

0012505757ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0012308537)

CONVÊNIO Nº 026/2020/FITHA-RO

Processo nº 0009.129358/2020-95

CONVENIENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA e o Município de Nova União/RO.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – (...)

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 4001-0, Conta-Corrente nº 20.719-5, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente (0011818208), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

LEIA-SE:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – (...)

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 4001-0, Conta-Corrente nº 21719-5, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente (0012505757), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0012538557

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO DE ACESSÓRIOS LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO- :Aquisição de serviços de confecção de Uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA –

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 160.162,50** (Cento e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30** provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 160.162,50 (Cento e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00509 de 13.07.2020, (0012452272).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.178534.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Pedro Eugenio Rabelo Girao** - Representante

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012525478

Portaria nº 1311 de 20 de julho de 2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

EMITE PORTARIA SUBSTITUINDO A PORTARIA 483/2019 DE 26/04/19, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA - CADASTRO N° 300073046

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO - CADASTRO N° 300156965

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, acompanhamento da garantia contratual, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO BTCC (2,50 X 2,50) M, NA RO-473, TRECHO: BR-364 / URUPÁ, KM 49,0, COM EXTENSÃO DE 14,00M, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.464191/2018-91** objeto do **Contrato nº 001/19-FITHA**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **TERRA FORTE LTDA – ME**, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

Protocolo 0012539551

Portaria nº 1314 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, Publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.274996/2020-60.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Genival Geronimo Barbosa	300029684	Motorista	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp ""C"	Esp "D"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012556720

ATO Nº 71/2020/DER-GECON

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

Processo Administrativo: 01.1420.02359-0001/2017

Convênio n.º 126/18/PJ/DER

Prefeitura Municipal de **ALTO PARAÍSO - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **126/18//PJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de 70,00 metros de tubos metálicos, sendo 30,00 metros com D = 2,00 metros e espessura de 2,00 mm ; 30,00 metros com D = 1,50 metros , espessura de 2,00 mm e 10,00 metros com D= 1,00 metro e espessura de 2,00 mm para execução de bueiros em estradas vicinais no município de Alto Paraíso/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012537332

EXTRATO**EXT. Nº 150 DO CONVÊNIO Nº 051/2020/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Estradas / DER-RO e o Município de Alvorada d' Oeste/RO.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 66.720,00** (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001005, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00470, de 03.07.2020 (0012309584).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.720,00** (seis mil setecentos e vinte reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0010633459).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.096559/2020-07

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012490417

EXTRATO**EXT. Nº 156 DO CONVÊNIO Nº 031/2020/FITHA-RO**

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA com o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais (numa extensão total de 219,08 km) – localizado na zona rural do Município.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 488.813,60** (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 483.914,11** (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e onze centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00114, de 10.07.2020 (0012427210).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.899,49** (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012082766).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.221822/2020-02

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012541689

JUCER**EXTRATO**

Contrato nº 002/JUCER/2020 cujo objeto é a locação de imóvel no município de Ariquemes, que entre si celebram, a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER e a **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**, vigência de 12 (doze) meses com início em 01/03/2020, Valor estimado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao mês. Fonte de Recurso: 0240, Unidade Orçamentária: 1122 - Jucer, Programa de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 339039, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, José Cláudio Ferreira/Presidente - Locadora/Contratada, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER.

Porto Velho, 19/04/2020.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Mat. 300157805

Protocolo 0011153361

DETRAN

Portaria nº 696 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, a servidora **CINTIA VIANA PEREIRA**, estatutário, mat. 300079056, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS), **FG-05** da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, no período de **17/07/2020 a 05/08/2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **MERCILIA PEREIRA SILVA**, Mat. 300102756.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012546532

Portaria nº 695 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.277686/2020-68;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **Marcos Lima Aguiar**, matrícula **300102617**, estatutário, lotado na Divisão de Logística da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, no período de **01 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020**, conforme certidão de nascimento (0012505579);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012541957

Portaria nº 697 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO (letras maiúsculas e não negrito), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.272872/2020-19;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente** o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula **300094710**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO**, FG-06 da CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO - CRT, no período de **20 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula 300072413.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012547334

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

ADITANTES: DETRAN/RO e BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 27.457.005/0001-02).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto) e cornas de vento, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, referente aos LOTES 1, 6 e 9.

PROCESSO SEI Nº 0010.152339/2020-23

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima segunda do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29.07.2020 a 29.07.2021, sem reajuste.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00639, de 01/04/2020, no valor de R\$ 88.638,39 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) e 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00640, de 01/04/2020, no valor de R\$ 120.069,21 (cento e vinte mil e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA** - Diretor Geral

MARCELO SOUSA DA COSTA - Representante da Contratada

VISTO: **FERNANDO NUNES MADEIRA** – Procurador Geral

Protocolo 0012547141

Portaria nº 700 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.275684/2020-34;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, matrícula. **300093959**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE QUALIDADE**, **CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (DIVISÃO DE RELACIONAMENTO AO PÚBLICO) da COORDENADORIA DE QUALIDADE - CQUALI, no período de **27 de julho de 2020 a 05 de agosto de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, Matrícula 300156346.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

Diretor Geral

Protocolo 0012548355

Portaria nº 699 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.275587/2020-41;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JULIO CEZAR LOPES**, matrícula. **300078185**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC'S)** da REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - REFOR, no período de **13 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **ALINE FERNANDES DA SILVA**, Matrícula. 300091216.

Art. 2º - Esta portaria entra com efeitos retroativos à 13.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012548099

Portaria nº 698 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.274960/2020-47;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DIOGO BAGATIM DE LIMA**, matrícula **300142771**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)** da CIRETRAN DE RIO CRESPO, no período de **20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **MARIA MERCEDES GAVIOLI**, Matrícula. 300105160.

Art. 2º - Esta portaria entra com efeitos retroativos à 20.07.2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012547746

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019/DETRAN/RO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de materiais de distribuição gratuita – camisetas, pasta personalizada, agenda, bloco de anotações, crachá, kit personalizado, caneta com marca texto 2X1 - para atender as necessidades da Coordenadoria da Qualidade, referente ao **Processo Administrativo N° 0010.233305/2019-03**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA, CNPJ: 09.381.250/0001-93**, vencedora do **ITEM 01** no valor de **R\$ 22.490,00** (Vinte dois mil quatrocentos e noventa reais). **ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 23.603.476/0001-12**, vencedora do **ITEM 02** no valor de **R\$ 900,00** (Novecentos reais). **LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.060256/0001-57**, vencedora do **ITEM 03** no valor de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais). **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04**, vencedora do **ITEM 04** no valor de **R\$ 22.100,00** (Vinte e dois mil e cem reais). **SANTOS & BARRETO LTDA EPP, CNPJ: 15.539.260/0001-07**, vencedora dos itens: **ITEM 05** no valor de **R\$ 6.392,00** (Seis mil trezentos e noventa e dois reais); **ITEM 06** no valor de **R\$ 1.173,00** (Um mil cento e setenta e três reais). **PAULO LUCAS JUNIOR, CNPJ: 10.303.288/0001-27**, vencedora do **ITEM 07** no valor de **R\$ 7.089,00** (Sete mil e oitenta e nove reais). **PAPELARIA CORPORATIVA EIRELI, CNPJ: 10.546.249/0001-50**, vencedora do **ITEM 08** no valor de **R\$ 3.264,00** (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais). Assim o certame licitatório perpez o valor total de **R\$ 94.408,00** (Noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais).

Porto Velho-RO, 20 de Julho de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0012545776

Portaria nº 701 de 20 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.278042/2020-97,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor **MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO**, comissionado, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04** da DIVISÃO DE BANCO DE DADOS - BDAD, no período de **03 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular **ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, matrícula 300160252.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012548575

AVISO**AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 12h15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços –

CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio dos Decretos de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Tomada de Preços n.º 003/2020/DETRAN-RO** formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.388427/2019-28 DETRAN-RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Passeio Público, Pintura Geral e Pequenos Reparos na sede da CIRETRAN de Ariquemes/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, Análise da CENGE (**SEI ID 0012505161**) e Despacho da DIVCON (**SEI ID 0012515671**) decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **HABILITAR a Empresa: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ n.º 06.341.060/0001-54, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório**.

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei n.º. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2020.

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.139.27

Protocolo 0012564273

AVISO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020/CPLMS/DETRAN/RO.

Processo Eletrônico (SEI): 0010.259481/2020-09

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (**Dispensador, borrifador, frasco para álcool, luva não estéril, Máscara de proteção facial N95, Máscara cirúrgica tripla descartável, álcool líquido antisséptico, álcool em gel antisséptico e álcool isopropílico**) para atender a necessidade imediata desta Autarquia de Trânsito face à pandemia de COVID-19, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico ID 0012419329.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

ATÉ 24/07/2020 ÀS 13H30MIN (HORÁRIO DE PORTO VELHO-RO).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo apresentado no Anexo I deste Aviso, e deverá vir acompanhada da documentação de habilitação da empresa descritas no item 5, observando os critérios descrito no Projeto Básico ID 0012419329.

Tendo em vista o Decreto Estadual 25.049 de 14 de maio de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cpl@detran.ro.gov.br até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso**. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

Disponibilidade deste Chamamento completo e seus anexos no site : www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e Serviços através do e-mail cpl@detran.ro.gov.br ou pelo Telefone: (0XX69) 3217-2574.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2020.

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Matrícula 300139272

Protocolo 0012565379

EMATER

Portaria n.º 263 de 20 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE n.º 2249 em 05/07/2013, Lei n.º 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE n.º 222 em 30/11/2016, Decreto n.º 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE n.º 2624 em 20/01/2015, Decreto n.º 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE n.º 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação n.º 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE n.º 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEIn.º.0011.277072/2020-76;

RESOLVE:

Artigo 1º -REMOVED, a contar de 8 de julho de 2020, o empregado **CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES**, matrícula: 126, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira - CENTRER/DITEP, para a Usina de NitrogênioCENTRER/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 006/2019, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^o 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n^o 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n^o 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n^o. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.456.569/0001-21 sob o n^o 26.824.592c0001-89, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, n^o 3678, Sala B, Setor 06 em Ariquemes/RO; neste ato representado pelo Sr. JULIANO MURILO COCO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n^o 5337341-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n^o 003.747.089-24, residente e domiciliado em Ji-Paraná/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE n^o 006/2019, oriundo do Processo Administrativo SEI n^o 0011.095544/2018-50 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 21/06/20 a 21/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 006/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^o 006/2019, assumidas as obrigações e responsabilidades, de forma integral, pela empresa que ora incorpora àquela licitante, substituindo-a como contratada.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO**WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

Neste ato representado pelo Sr. JULIANO MURILO COCO

CONTRATADO

Protocolo 0012480020

Decisão n^o 35/2020/EMATER-PRES

Em atendimento ao artigo Artigos 11, 14 e 15, item I, da Instrução Normativa n^o 006/20 - 19/EMATER-GEAPE, conforme Memorando 366 (id. 0012464466), Instrução Normativa n^o 006/2019 (id. 0012464472), Deliberação n^o 04/2019 (id. 0012464473), Despacho EMATER-DITEP (id. 0012513834), e Despacho EMATER-GEAPE (id. 0012532781), **DEFIRO E HOMOLOGO** o pedido de transferência com Adesão ao PPTIV - Plano Permanente de Transferência Interna Voluntários seguintes termos:

Declarar o servidor **Wallace Alves Pereira**, matrícula n^o 4237, Administrativo, lotado no Escritório Local Novo Riachuelo, **Classificado** do PPTIV, portandocumprindo o **Art. 11, Item III da Instrução Normativa n^o 006/2019/EMATER-GEAPE**.

Declarar as servidoras **Cleudimar Correa da Silva**, matrícula n^o 3847, Extensionista Social Nível Médio, lotada no Escritório Local Parecis e **Osmarina Pereira da Silva Oliveira**, matrícula n^o 4444, Técnico Administrativo Nível Superior, lotada no Escritório Local Monte Negro, **Desclassificadas** do PPTIV, portandodescumprindo os **Incisos I, II e III do Artigo 11 da Instrução Normativa n^o 006/2019/EMATER-GEAPE**.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012540350

IPERON

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0069.257759/2020-20,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1^o de agosto de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula 300050564, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2020, 132^o da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012392236

AGERO

Portaria nº 27 de 17 de julho de 2020

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.

CONSIDERANDO que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Diretora **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, Matrícula 300161528, ocupante do cargo de Diretora de Administração, Finanças e Planejamento, para responder pela Diretoria da Presidência da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, quando o Diretor Presidente Clébio Billiany de Mattos, estiver ausente **por motivos de férias, viagem, licença médica ou força maior**.

Art. 2º. A utilização desta portariadeverá ser acompanhada pela comprovação dos motivos acima mencionados, sendo este um requisito indispensável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2020.

Clébio Billiany de Mattos

Diretor-Presidente

AGERO

Protocolo 0012528609

CAERD**EXTRATO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015**

PROC. ADM. Nº 1105/014

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: OI S.A

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional para atender a Unidade Central e as Unidades Descentralizadas da CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM CARÁTER EXCEPCIONAL: 6 meses, de 23/06 a 22/12/2020, conforme Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, § 4º, *in verbis*: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [...] § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 260.383,18.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.107.353 - Comunicação.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 22/jun/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

KENIA G. OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN, Representantes Legais/OI S.A

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012543922

CMR**EXTRATO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **EUCLIDES NOCKO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo SEI nº 0008.215797/2020-20**, bem como, **Parecer nº 2020/CMR-CJ**, no qual atesta que foram cumpridas as exigências legais para **Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para maquinários, sendo Pá Carregadeira, a ser fornecida conforme descrito nos autos, atender as necessidades da Usinã de Calcário Felix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 30 da Lei nº. 13.303/2016**, em favor da empresa a saber: **DORVAL DA SILVA FRANÇA EIRELLI, CNPJ 34.406.316/0001-08** no valor total de **R\$ 85.550,83 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais, com efeito a contar de 29 de Junho de 2020.

Porto Velho-RO, 29 de Junho de 2020.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente da CMR

Matrícula: 1010213

Protocolo 0012546647

SOPH**EXTRATO**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2019/SOPH/RO

ORIGEM: Processo SEI - RO nº 0040.157672/2019-38**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.**CONTRATADA:** FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA – 00895162229 (DREAM TECNOLOGIA)**OBJETO:** Prorrogação do contrato para a prestação dos serviços de suporte e manutenção de software e equipamento de registrador de ponto eletrônico e serviço de módulo web na nuvem para registro de ponto eletrônico da SOPH por 12 (doze) meses.**VALOR:** O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**.**PRAZO:** 12(doze) meses.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2020.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente da SOPH

Contratante

Protocolo 0012499076

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA****EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 019/2020/SEMOSP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 716/2020/SEMOSP, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, para manutenção de ruas e avenidas asfaltadas do município de Corumbiara, por um período de 12 meses, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA, CNPJ: 24.311.168/0001-86, Detentora do Lote – Valor Adjudicado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Corumbiara-RO em 17 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4562

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020/SRP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 838/2020/SEMOSP, 757/2020/ SEMAF e 712/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, para atender as necessidades da SEMOSP, SEMED, e SEMAF por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 20/07/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 04/08/2020 e início da sessão pública: dia 04/08/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 142.567,55 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 20 de Julho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4563

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2020/SRP

PROCESSOS Nº. 685/2020/SEMOSP

Ata de Registro de Preços nº. 043/2020, Pregão Eletrônico 021/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: SIDNEY DO NASCIMENTO, CNPJ: 24.112.329/0001-02, Detentor dos itens: 05, 06 e 07 – Valor Adjudicado: R\$ 532.580,00 (quinhentos e trinta e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 14 de julho de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4564

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 685/2020/SEMOSP

Ata de Registro de Preços nº. 042/2020, Pregão Eletrônico 021/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MK CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.567.689/0001-00, Detentor do item: 04 – Valor Adjudicado: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 14 de julho de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4565

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 685/2020/SEMOSP

Ata de Registro de Preços nº. 044/2020, Pregão Eletrônico 021/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: T A GUEDES, CNPJ: 33.639.827/0001-07, Detentor dos itens: 02 e 03 – Valor Adjudicado: R\$ 508.798,80 (quinhentos e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 14 de julho de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4566

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2020/SRP
PROCESSOS Nº. 685/2020/SEMOSP

Ata de Registro de Preços nº. 045/2020, Pregão Eletrônico 021/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EM REGIME MENSAL E HORAS MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: WD EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.243.833/0001-49, Detentor do item: 01 – Valor Adjudicado: R\$ 533.320,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e

LAERCIO MARCHINI
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4567

DECRETO Nº.084/2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MEDICOS E ENFERMEIROS, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBIARA-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO MARCHINI, Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos realizados pela Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SEMUSA, para Contratação por tempo determinado de Médicos e enfermeiros, para atuar na rede municipal de Saúde de Corumbiara RO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020/SEMUSA para Contratação por tempo determinado de Médicos e Enfermeiros, para atuar na rede Municipal de Saúde de Corumbiara RO, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara- RO, 20 de Julho de 2020.

LAERCIO MARCHINI
 Prefeito Municipal

Protocolo DO4568

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ 2020, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA MÉDICOS E ENFERMEIRO.RESULTADO FINALPROCESSO SELETIVO 001/2020ANEXO I DO DECRETO 084/2020

Classificação	Candidatos	ENFERMEIROS							Aprovação e classificação
		Diploma de Graduação	Pós Graduação	Tempo de serviço	Total de Pontos	Desempate			
						C/ H Pós Graduação	DATA NASC.	Idade	
1º	MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	50	30	20	100	1365	20/ 04/1972	48	CLASSIFICADA
2º	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	50	20	10	80	800	05/ 05/1992	28	CLASSIFICADA
3º	ANDREIA DOS REIS	50		20	70		29/ 05/1986	34	CLASSIFICADA
4º	ELIETE DE ALMEIDA SIQUEIRA	50		20	70		21/ 07/1987	33	CLASSIFICADA
5º	LEILA MARIA DE ALMEIDA	50			50		02/ 03/1972	48	CLASSIFICADA
6º	VERONICE BENEDITO DOS SANTOS	50			50		31/ 03/1979	41	CLASSIFICADA
7º	DIEGO VALCAZARA DE OLIVEIRA	50			50		19/ 05/1986	34	CLASSIFICADO
8º	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	50			50		12/ 07/1986	34	CLASSIFICADO
9º	HITALO CALAÇA AGUIAR	50			50		05/ 05/1990	30	CLASSIFICADO
10º	JERSIANE DE SOUSA SILVA	50			50		04/ 11/1990	29	CLASSIFICADA
11º	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	50			50		15/ 06/1992	28	CLASSIFICADA
12º	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	50			50		21/ 03/1993	27	CLASSIFICADA
13º	MAYARA DE SENA	50			50		08/ 08/1993	26	CLASSIFICADA
14º	CELESTE SANTOS MARTINS	50			50		08/ 11/1993	26	CLASSIFICADA
15º	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	50			50		13/ 01/1995	25	CLASSIFICADA
16º	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	50			50		22/ 02/1995	25	CLASSIFICADO
17º	ANDRESSA SANTO ARAUJO	00			00		15/ 04/1995	25	DESCCLASSIFICADA
MÉDICOS									
1º	THOBIAS ALVES BAROBOSA	50			50		07/ 01/1995	25	CLASSIFICADO
2º	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS	00					29/ 09/1996	24	DESCCLASSIFICADA
Corumbiara- RO, 20 de Julho de 2020 Silvana Oliveira Camargo Presidente da Comissão Portaria N.115/ 2020 Carolina Souza Cruz Rosa Membro da Comissão Aleda Cardoso da Silva Membro da Comissão Fabiana Ramos Silva Membro da Comissão Ellen Dayane Lopes Membro da Comissão									

Protocolo DO4569

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 945/SEMUSA/2018

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

Objeto: Aquisição de Material Permanente**Pregão Eletrônico:** nº 024 PMNM/2019

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 024 PMNM/2019, realizada no dia 25 de novembro de 2019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.169.056/0001-16** com o valor total de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais), empresa **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.581.761/0001-78** com o valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos Reais), empresa **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **31.455.241/0001-59** com valor total de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ **05.207.424/0001-45** com valor total de **R\$ 997** (Novecentos e Noventa e Sete Reais), empresa **MONTECARLO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ **28.156.236/0001-30** com valor total de **R\$ 2.560,00** (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), empresa **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.207.997/0001-79** com valor total de **R\$ 559,99** (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) e a empresa **OLMIR IORIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **70.429.956/0001-99** com valor total de **R\$ 5.161,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

(Assinado em 01/06/2020 às 14h:46min)

Protocolo DO4575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.00027/2019**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CONVÊNIO Nº 863044/2017**, **VISANDO ATENDER À SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SUOP**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender as necessidades da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO-SUOP**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 014/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020**, fls. 2345 a 2352, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.909.332/0001-03** no **VALOR TOTAL DE R\$ 7.948.566,17** (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 20/07/2020 às 09h30min)

Protocolo DO4554

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1286/SEMOSP/2020-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço**. Objeto: **Eventual aquisição de produtos perecíveis (Pães)** Valor prévio R\$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/08/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06 (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 17 de julho de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO4556

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO ADENDO DO CONTRATO Nº. 0141/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da UBS- Unidade Básica de Saúde Ataíde Jose da Silva, Distrito de Novo Plano. **DA DOTAÇÃO:02.08.01 - FUNDO DE SAUDE – R. L 10.301.0026.1249.0000 – APLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE**

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**NOTA DE EMPENHO Nº 681 DE 17 DE JULHO DE 2020.****02.08.01 - FUNDO DE SAUDE – R.L.****10.301.0026.1249.0000 – APLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE****4.4.90.51.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA****NOTA DE EMPENHO Nº 682 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

CLAUSULA SEGUNDA. Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente adendo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes. Chupinguaia, 17 de julho de 2020.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

MUNICIPIO DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020**

O Município de cabixi, através de seu Gerente de SRP, Decreto nº 120/2017, torna público que encontra – se, disponível a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020, Objeto: aquisição de MEDICAMENTOS, P. E. nº 024/2020/SRP, Processo Administrativo nº 505/2020/SEMUSA, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. A íntegra da ARP esta disponível no site www.cabixi.ro.gov.br e na AROM.

Cabixi - RO, 20 de julho de 2020.

Allison Maicon Bento Pretto
Gerente SRP
Dec. nº 120/2017
(Assinado em 20/07/2020 às 11h45min)

Protocolo DO4561

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 66/2020 /Processo Nº 517/2020/SEMUSA/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020/CPL. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAI, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS. PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. Fornecedor: SOUZA E LOPES LTDA CNPJ: 37.051.302/0001-07, Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura Valor Total: R\$ 180.058,01 (Cento e oitenta mil cinquenta e oito reais e um centavo) Theobroma/RO, 21 de Julho de 2020

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4558

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 554/2020, Pregão Eletrônico n. 28/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA OFICINA) PARA ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO.

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21 Valor Total Homologado – R\$ 13.478,99 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) ITENS: 1, 3; **Fornecedor:** P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58 Valor Total Homologado – R\$ 2.777,50 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ITENS: 2, 5; **Fornecedor:** P. D. V. PEÇAS EIRELI CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12 Valor Total Homologado – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) ITENS: 4; Theobroma/RO, 21 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** e através do **Pregão Eletrônico nº 038/CPL/SEMAP/ 2020**, referente a o **Processo Administrativo nº 1-1365/SEMAP/2019**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)”, em favor da Leiloeira: **EVANILDE AQUINO PIMENTEL, no total Adjudicado de 5%** (Cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.

Alto Paraíso, 16 de Julho de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECISPREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO
PESRP Nº 021/2020
PROCESSO Nº 438/2020**

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **DEVIDO A UMA INVERSÃO DE VALORES NO PORTAL DO LICITANET ONDE SERIA R\$ 0,01 FICOU R\$ 1,00 NO INTERVALO MINIMO DE LANCES**, assim decidiram, contudo, **TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2020 e seus anexos, cujo Objeto é a EVENTUAL E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS ATENDENDO O FMS e futuras republicação serão remarcadas.

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 21 de JULHO de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Protocolo DO4560

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Aviso de Homologação

Processo licitatório 252/2020 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020/PMV. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Reforma da Edificação em funcionamento do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, localizado no setor 05, quadra 33, lote 02, Bairro Jardim América no Município de Vilhena, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 49.361/2020, de acordo com Parecer Jurídico fls. 1056 a 1058 sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue: Empresa e Valor Total Adjudicado: Em favor da empresa: CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, CNPJ: 03.726.996/0001-05. No valor de R\$ 1.689.192,28 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais, e Vinte Oito Centavos).

Eduardo Toshya Tsuru
Prefeito Municipal
Vilhena, 17 de junho de 2020.

Protocolo DO4573

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020
Processo nº 221/2020**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA FIXO, ACOMPANHADO DE 05 MODELOS DE TRANSDUTORES - MEDIANTE CONVÊNIO Nº 322/PGE-2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA. Valor estimado **R\$ 217.883,33** (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).conforme Processo Administrativo sob o nº. **221/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das **22 de Julho de 2020, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 03 de Agora de 2020, às 10:00.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 21 de Julho de 2020

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Assinado e 21/07/2020 às 09hrs10min.

Protocolo DO4571

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020**

Processo nº 457/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) ATENDENDO O CONVÊNIO Nº. 049-19-PJ-DER-RO, c/c atendimento ao Ofício nº. 114/GP/PMVA/2020 (REANÁLISE E DE DER-RO) ANEXOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA O USO EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (BUEIROS), PARA A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE VALE DO ANARI. Valor estimado R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. **457/2019**. Data para cadastro de proposta: a partir das **22 de julho de 2020, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **04 de agosto de 2020, às 10:00**. horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 21 de julho de 2020

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Assinado em 21/07/2020, as 09hr26min.

Protocolo DO4572

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**EXTRATO CONTRATO Nº94/2020 PROCESSO Nº 501/2020/SEMOSP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS – LTDA. CNPJ Nº. 05.884.660/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. VALOR R\$= 86.506,26 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. VALBER FILGUEIRAS DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO. MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS – LTDA – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JULHO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4577

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 975/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 33/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO HEMATOLÓGICO PARA ATENDER UNIDADE HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta: 23/07/2020**. Fim de recebimento da proposta: 05/08/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 05/08/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 05/08/2020**. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO4578

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 9/2020** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1048/2020** pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução de serviços (compreendendo material e mão de obra), para Revitalização da Praça das Lanchonetes, no Município de Colorado do Oeste – RO, área de construção: 3.242,33m², em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Sessão pública: 06/08/2020, com início às 9 horas. Valor total reservado R\$ 1.026.081,80 (Hum Milhão Vinte Seis Mil Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos).** Informações Complementares: Os esclarecimentos

referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Infraestrutura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente da CPLM

Protocolo DO4579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Extrato Termo De Rescisão Unilateral De Contrato E Aditivos.

Processo Nº.: 0443/SEMSAU/2019; Pregão Eletrônico Nº 57/CPL/2019; Contratante: Município De Ministro Andreazza; Contratada: Gomes Veículos Especiais EIRELI; Objeto: Rescindir unilateralmente o contratado com a empresa Gomes Veículos Especiais EIRELI, CNPJ Nº 15.723.680/000-49, referente ao Processo Administrativo nº 0443/SEMSAU/2019, Empenho nº 615 de 06/12/2019, Pregão Eletrônico nº 57/CPL/2019, para a aquisição de uma Ambulância, tipo Semi UTI, tendo em vista o inadimplemento da Empresa; Ministro Andreazza-RO, 17 de julho de 2020.

Wilson Laurenti.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO4580

AVULSOS

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 92399 à 92428 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 01 LANA PATRICIA FREITAS DOS SANTOS, REG Nº 02 GEISE PEREIRA LEONEL, REG Nº 03 DANIEL ROSA DE OLIVEIRA, REG Nº 04 GABRIELA ARAUJO TOLEDO LESCURA, REG Nº 05 SHIRLEY APARECIDA BATISTA, , REG Nº 06 FRANCISCA DA SILVA SANTOS, REG Nº 07 ISAURA DE SOUSA BRITO, REG Nº 08 KAREN LORRANE DOS SANTOS SILVA, REG Nº 09 SUELISSON ATAÍDE FRANCA SIMÕES, REG Nº 10 VALDSON DE SENE GUEDES, REG Nº 11 JOÃO SILVESTRE PEREIRA PIOLA, REG Nº 12 MARCK WILLIAN GOMES CORREIA, REG Nº 13 MARCELO RODRIGUES DA SILVA, REG Nº 14 MARCELO RODRIGUES DA SILVA, REG Nº 15 RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GOIS, REG Nº 16 RIZZARDO RODERICO PESSOA QUEIROZ DE RODRIGUES GOIS, REG Nº 17 RAFAEL NASCIMENTO CABRAL, REG Nº 18 ROSIANE VIOLADA, REG Nº 19 ALINE ROCHA SILVA, REG Nº 20 CARMELITA CHAVES DE SOUZA, REG Nº 21 LILIAN LOPES AMANCIO, REG Nº 22 VALDILÉIA DA SILVA CARDOSO, REG Nº 23 ALEX VICENTE DA SILVA, REG Nº 24 ALEX VICENTE DA SILVA, REG Nº 25 HANNOY SHAMIR SILVA CARVALHO, REG Nº 26 GISELY APARECIDA GUIMARÃES DUARTE, REG Nº 27 SIMONE ALVES SILVA, REG Nº 28 DEISILANE DA SILVA CARVALHO, REG Nº 29 ANDRESSA EMILY MARTINS, REG Nº 30 ELIANE GIBIM GONÇALLES COSTAMAGNA.

Ariquemmes, 13 de julho de 2020.

Protocolo DO4557

JFG ENERGIA S.A.

JFG ENERGIA S.A.

CNPJ: 05.662.199/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Contábeis dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018. **A Administração.**

Balanco patrimonial

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	-	6
Contas a receber de clientes	1.318	1.328
Créditos a receber	883	6.355
Outros ativos	20	23
	2.221	7.712
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Partes relacionadas	11.165	10.812
Imobilizado	7.722	8.444
	18.887	19.256
Total do ativo	21.108	26.968
Passivo		
Circulante		
Fornecedores	36	18
Salários e encargos a pagar	46	44
Tributos a recolher	1.079	1.053
Dividendos a pagar	1	-
	1.162	1.115
Patrimônio líquido		
Capital social	14.118	14.118
Reservas de lucros	5.828	11.735
	19.946	25.853
Total do passivo e patrimônio líquido	21.108	26.968

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
Receita operacional líquida	15.264	14.680
Custo da geração de energia	(1.919)	(1.774)
Lucro bruto	13.345	12.906
Despesas operacionais:		
Pessoal	(5)	(22)
Despesas gerais e administrativas	(1.135)	(785)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(6)	(1)
	(1.146)	(808)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	12.199	12.098
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	179	311
Despesas financeiras	(3)	(79)
	176	232
Lucro antes dos impostos	12.375	12.330
Imposto de renda e contribuição social corrente	(464)	(447)
Lucro líquido do exercício	11.911	11.883

Demonstração das mutações do patrimônio líquidoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2318>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/07/20, às 12:10

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Reservas de lucros				Total
	Capital social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	14.118	2.823	8.979	-	25.920
Aprovação dos dividendos adicionais do ano anterior	-	-	(8.979)	-	(8.979)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.883	11.883
Destinação					
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.971)	(2.971)
Dividendos adicionais propostos	-	-	8.912	(8.912)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	14.118	2.823	8.912	-	25.853
Aprovação dos dividendos adicionais do ano anterior	-	-	(8.912)	-	(8.912)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.911	11.911
Destinação					
Dividendos antecipados	-	-	-	(5.928)	(5.928)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.978)	(2.978)
Dividendos adicionais propostos	-	-	3.005	(3.005)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	14.118	2.823	3.005	-	19.946

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
Atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	12.375	12.330
Ajuste de itens para conciliação do lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		
Rendimentos de aplicação financeira - AFAMAIS	(241)	(385)
Depreciação	752	753
Valor residual do ativo imobilizado baixado	-	1
	12.886	12.699
Aumento (redução) nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	10	(223)
Depósitos judiciais	-	40
Outros ativos	3	93
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	18	(44)
Salários e encargos a pagar	2	16
Tributos a recolher	26	(174)
Parcelamentos de tributos	-	(67)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	12.945	12.340
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(464)	(166)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	12.481	12.174
Atividades de investimento		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(30)	(42)
Títulos e valores mobiliários	-	72
Créditos a receber	5.713	2.520
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	5.683	2.550
Atividades de financiamento		
Partes relacionadas	(353)	(2.782)
Dividendos pagos	(17.817)	(11.952)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(18.170)	(14.734)
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(6)	(10)

Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	6	16
No final do exercício	-	6
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(6)	(10)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2019 e 2018

1. Contexto operacional - A JFG Energia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Vilhena, no estado de Rondônia, autorizada a operar como concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Rondônia e que tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão do Ministério das Minas e Energia.

Atualmente, a atividade operacional da Companhia concentra-se na geração de energia elétrica, através da PCH Cachoeira, localizada no município de Vilhena, Estado de Rondônia, com capacidade instalada de 11,12 MW, cuja produção é totalmente vendida para a companhia "Centrais Elétricas de Rondônia – CERON" e opera conectada ao SIN – Sistema Interligado Nacional

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico NBC TG 1000 (R1) aplicável às pequenas e médias empresas, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As Demonstrações Contábeis na íntegra, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., devidamente acompanhadas do parecer sem ressalva, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.

João de Sousa Góes Neto
Diretor-Superintendente

Ruy Barbosa dos Santos
Diretor

Tarcisio Azevedo do Nascimento
Contador CRC BA 042358/O-9

Protocolo DO4544